



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PROCESSO N.º:	89591/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ:	37.465.556/0001-63
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA MONTE VERDE
NÚMERO OS:	4084/2023
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	3
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	4
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	7
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	8
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	12
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	13
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	16
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	17
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	19
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	21
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	21
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	22
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	23
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	23
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	24
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	25
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	26
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	26
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	26
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	27
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	28
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	28
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	29
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	29





6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	30
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	31
6.2. EDUCAÇÃO	31
6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021	33
6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	34
6.3. SAÚDE	36
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	37
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	38
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	38
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	39
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	41
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	41
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	42
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	43
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	44
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	45
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	48
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	48
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	49
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	50
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	50
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	51
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	53
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	53
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	54
Anexo 1 - ORÇAMENTO	56
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	56
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	61
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	63
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	67
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	71
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	75
Anexo 2 - RECEITA	79
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	79
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	80
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	80
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	81
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	81
Anexo 3 - DESPESA	82
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	82
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	83
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	85
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	89





Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	89
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	90
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	92
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	99
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	100
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	100
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	101
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	110
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	111
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	112
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	112
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	117
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	118
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	118
Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	119
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	119
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	121
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	121
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	121
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12	122
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	122
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	124
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	125
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb	126
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb	127
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb	128
Anexo 8 - SAÚDE	129
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	129
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	129
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	130
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	131
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500	132
Anexo 9 - PESSOAL	133
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	133
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	133
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	134
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	135
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	137





Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	137
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	137
Anexo 11 - METAS FISCAIS	139
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	139
Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	140
Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	140
APÊNDICE - A - Leis que Alteraram o PPA em 2022	141
APÊNDICE - B - Publicação no Site do Município LDO e LOA 2022	143
APÊNDICE - C - Amostra de Créditos Adicionais	145
APÊNDICE - D - Lei nº 1196/2022	148
APÊNDICE - E - Decreto nº 129/2022	150
APÊNDICE - F - Extrato Conta CEF - Crédito Operação de Crédito	152
APÊNDICE - G - Extrato 2 Conta CEF - Crédito Operação de Crédito	154
APÊNDICE - H - Extrato 3 Conta CEF - Crédito Operação de Crédito	156
APÊNDICE - I - Decreto nº 239/2022	158
APÊNDICE - J - Decreto nº 238/2022	160
APÊNDICE - K - Decreto nº 237/2022	162
APÊNDICE - L - Declaração de Veracidade - RPPS	164
APÊNDICE - M - Despesas com Merenda Escolar	169
APÊNDICE - N - Despesas com Cooperativa de Serviços	172
APÊNDICE - O - Despesas com Empresa Medclin	177
APÊNDICE - P - Despesas com Pessoal empenhadas na Dotação 33.90.36.	181
APÊNDICE - Q - Demonstrativo do SIOPE	183
APÊNDICE - R - Certificado - CRP	187
APÊNDICE - S - Repasses Duodécimos	189
APÊNDICE - T - Devolução de Duodécimo	191
APÊNDICE - U - Decreto nº 236/2022	193





1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de **NOVA MONTE VERDE** - exercício financeiro de **2022** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	20/12/1991
Área Geográfica	5.150.562
Distância Rodoviária do Município à Capital	945 km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	8.931

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021





Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável
Exercício 2021	Favorável com Ressalvas

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020. Quanto as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2021 informa-se que o Parecer Prévio nº 169/2022 - TP foi divulgado no Diário Oficial de Contas em 10/11/2022 e publicada em 11/11/2022. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:





- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **NOVA MONTE VERDE** :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,65	0,20	1,00	0,55	0,00	0,72	0,55	67
2018	0,88	0,41	0,64	0,36	0,00	0,36	0,49	94
2019	0,63	0,29	0,79	0,94	0,00	0,29	0,56	90
2020	0,65	0,06	0,94	0,49	0,00	0,56	0,48	119
2021	0,84	0,35	1,00	0,56	0,00	0,56	0,61	98

<https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	ELIANA CRISTINA ALBANO	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	EDEMILSON MARINO DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	GILSON LUIZ VERISSIMO	01/01/2022 a 10/02/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO	11/02/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	EDER FERNANDES DA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	AGNA URDIALE DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:





ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MONTE VERDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.





3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **NOVA MONTE VERDE** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº **1137** de 30/08/2021, a qual foi protocolada sob o nº **822604/2021** no TCE-MT.

Em **2022**, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado por leis posteriores, conforme relação no Apêndice A.

1) Foram realizadas durante audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.

De acordo com os convites, o Edital nº 02/2021, Lista de Presença e a Ata, a Audiência Pública Presencial foi realizada dia 14/06/2021, conforme páginas 02 a 17 do documento enviado por meio do sistema aplic - prestação de contas - documentos PPA - código 69.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de NOVA MONTE VERDE para o exercício de 2022, foi instituída pela Lei Municipal nº 1151, de 12/11/2021, posteriormente foi alterada pela Lei 1225, de 08/11/2022, a qual foi protocolada sob o nº 457434/2022 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág.257) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.





Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 3.413.515,89, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 2.648.515,89;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para **2022** ficou estabelecida em R\$ 337.832,39.

Fonte: LDO nº 1225/2022 - pag. 13 - doc. digital nº 457434/2022.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:

- Contingenciamento de despesas no total de R\$ 387.500,00.

Fonte: Sistema Aplic - Prestações de Contas - Documentos LDO código 47.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

O Anexo das Metas Fiscais consta nas seguintes Leis:

- Lei nº 1151/2021 enviado no sistema aplic na opção de consulta - Prestações de Contas - documentos LDO - código 46.

- Lei nº 1225/2022 enviado no sistema aplic na opção de consulta - Prestações de Contas - documentos LDO - código 44 pg. 03.

- 2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme artigo 25 da Lei nº 1151/2021.

Fonte: Sistema Aplic - opção de consulta - Prestação de Contas- documentos LDO - código 44 páginas 11 e 12.

- 3) Foram realizadas durante audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, §1º, inc. I da LRF.

De acordo com a Ata, a Audiência Pública Presencial foi realizada dia 25/08/2021, conforme páginas 06 a 07 do documento enviado por meio do sistema aplic - prestação de contas - documentos LDO - código 49.

- 4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

De acordo com os dados enviados no Sistema Aplic as Leis foram publicadas no Diário Oficial Eletrônico





dos Municípios nas seguintes datas: Lei nº 1151, de 02/11/2021 publicada dia 17/11/2021 e Lei nº 1225, de 08/11/2022 publicada dia 09/11/2022, conforme documento enviado por meio do sistema aplic - prestação de contas - documentos LDO - código 05.

As publicações no Site do município constam no Apêndice B.

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

Fonte: Sistema Aplic - Prestação de Contas - documentos LDO - código 47.

6) Consta na LDO, caput do artigo 28, autorização para utilização da receita corrente líquida para a Reserva de Contingência o percentual não inferior 1%. FB05.

Dispositivo Normativo:

.

6.1) Na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 ficou estabelecido o limite mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida previstas no orçamento a ser destinada para reserva de contingência (caput do art. 28). Entretanto, não houve definição do teto máximo de recursos a serem destinados para reserva de contingência, o que vai de encontro com o inciso VII do artigo 167 da Const. Federal que veda a concessão de créditos ilimitados, - **FB05**

Lei nº 1151/2021 - LDO - pag. 12 e 13 do documento enviado no Sistema Aplic - Prestação de Contas - Documentos LDO - código 44.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **NOVA MONTE VERDE** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1157, de 14/12/2021, a qual foi protocolada sob o nº 822612/2021 no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 34.715.196,63, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 24.133.930,55
- Orçamento da Seguridade Social Adm Direta: R\$ 8.289.674,60
- Orçamento da Seguridade Social Adm. Indireta: R\$ 2.291.591,48

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).
- 2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em





atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme publicação, Ata e Lista de Presença a Audiência Pública foi realizada dia 22/09/2021. Estes documentos constam às fls. 184 e 188 do doc. digital nº 280613/2021 e foram enviados por meio do sistema aplic na opção de consulta prestação de contas - documentos da LOA - código 66.

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

No Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, a LOA, foi publicada dia 14/12/2021 (Sistema aplic- prestação de contas - documentos da LOA - código 05 e pag. 188 a 196 doc. digital nº 280613/2021). No Portal Transparência do Município houve a publicidade e a divulgação da LOA/2020 como estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF/00 (Apêndice B).

4) Na LOA, não consta autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 1157/2021 (LOA/2022) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite de 30% do total das despesas fixada.

A Lei Municipal nº 1218, de 13/09/2022, autorizou o remanejamento, transposição, realocação e a transferência de saldos orçamentários aprovadas na LOA - Lei Orçamentária, até o limite de até 10% do valor do orçamento para o exercício de 2022, conforme seu artigo 1º.

A Lei Municipal nº 1232, de 13/12/2022, autorizou o remanejamento, transposição e a transferência de dotações orçamentárias aprovadas na LOA -Lei Orçamentária, até o limite de 5% do valor do orçamento para o exercício de 2022, conforme seu artigo 1º.

As demais leis que alteraram o PPA, por conseguinte a LDO e a LOA constam no apêndice A deste relatório.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 34.715.196,63	R\$ 44.760.631,45	R\$ 2.238.811,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.823.705,20	R\$ 64.890.934,57	86,92%



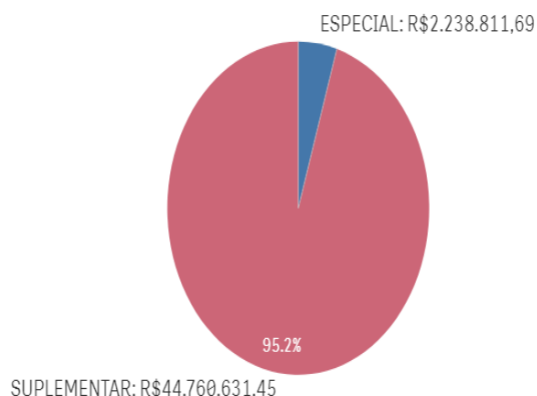


ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	128,93%	6,44%	0,00%	0,00%	48,46%	186,92%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 57698/2023, pg 31) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 63.678.599,99, apresentando valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas igual a R\$ 64.890.934,57, conforme informações do Sistema Aplic.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário, conforme análise no item 9 deste tópico.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	R\$ 34.715.196,63	R\$ 46.999.443,14	135,38%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **135,38%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício



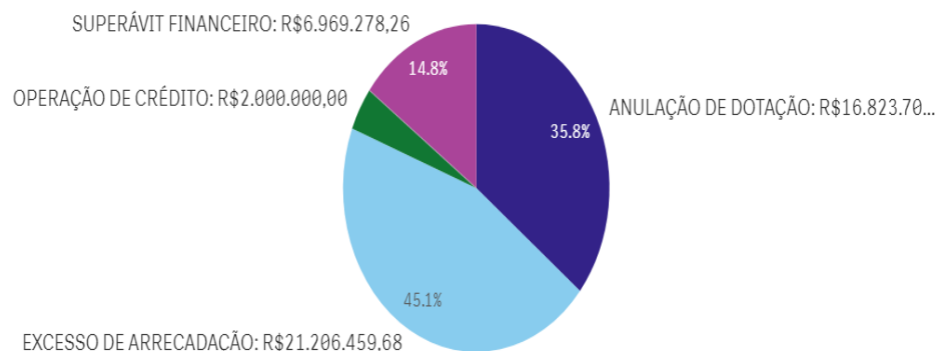


em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 16.823.705,20
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 21.206.459,68
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 2.000.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 6.969.278,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 46.999.443,14

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no **Apêndice C**:

1) Em 2022, não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF), conforme dados do Sistema Aplic.

2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. No entanto, foram abertos créditos suplementares por conta da autorização contida na LOA no montante de R\$ 10.611.986,74, enquanto que o percentual autorizado na LOA foi de 30% do valor do orçamento inicial equivalente a R\$ 10.444.558,98, ou seja, foram abertos créditos no total de R\$ 167.427,76 acima do limite autorizado, sem lei autorizativa. FB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64

2.1) Foram abertos créditos adicionais suplementares acima do limite autorizado na Lei Orçamentária no valor de R\$ 167.427,76. O montante dos créditos abertos foi de R\$ 10.611.986,74, enquanto que o percentual autorizado





na LOA foi de 30% do valor do orçamento inicial equivalente a R\$ 10.444.558,98. O valor do orçamento inicial foi de R\$ 34.715.196,63. - **FB02**

Os valores dos créditos suplementares abertos por conta da autorização contida na LOA constam no quadro 1.6 do anexo 1 deste relatório e no Apêndice C.

3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

As Leis Autorizativas e respectivos decretos consta no quadro 1.6 deste relatório.

4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

5) De acordo com os dados demonstrados no Quadro 1.3 do anexo 1 deste relatório, houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação no total de R\$ 507.045,52 nas Fontes 552, 700 e 754. No entanto, sobre estes valores temos a informar o seguinte:

Fonte 552 - Transf. Recursos do FNDE referente Programa Alimentação Escolar - R\$ 1.687,90.

- Decreto nº 236, de 30/12/2022 anulou o valor de R\$ 1.687,90, saldo dos créditos suplementares abertos por meio do decreto nº 157/2022, conforme Apêndice U.

Fonte 754 - Recursos de Operações de Créditos - R\$ 500.000,00

Foram abertos créditos adicionais especiais nesta fonte por conta da expectativa de recebimento de recursos de repasses do FINISA referente ao contrato de financiamento entre o Município de Nova Monte Verde e a Caixa Econômica Federal, autorizado pela Lei 1147, de 04/11/2021 no valor de R\$ 3.000.000,00. Em 2022 a abertura de créditos foi autorizada pela Lei nº 1196, de 08/06/2022 no valor de R\$ 2.000.000,00, Projeto 1016 - Pavimentação Asfáltica - Fonte 1754 - Operações de Créditos. Os créditos foram abertos por meio do Decreto nº 129, de 10/06/2022 no valor de R\$ 2.000.000,00., conforme Apêndice D e E respectivamente.

Contudo, em 2022 foram repassados apenas o montante de R\$ 1.500.000,00, conforme demonstrado no quadro 1.3 e extratos bancários. Em razão do repasse ter sido inferior, ao final do exercício de 2022, o saldo dos créditos abertos R\$ 500.000,00 foi cancelado/revogado por meio do Decreto nº 239, de 30/12/2022, conforme Apêndices F, G, H e I respectivamente.

Fonte 700 - Outras Transferências de convênios ou instrumentos Congêneres da União - R\$ 5.357,62.

O saldo dos créditos abertos no total de R\$ 5.357,62 foram cancelados/revogados por meio dos seguintes decretos:

- Decreto nº 238, de 30/12/2022 anulou o valor de R\$ 935,14, saldo dos créditos suplementares abertos por meio do decreto nº 174/2022.

- Decreto nº 237, de 30/12/2022 anulou o valor de R\$ 4.422,48, saldo dos créditos suplementares abertos por meio do decreto nº 165/2022.

Os decretos de anulação constam nos Apêndices J. e K respectivamente.

Com o cancelamento dos créditos abertos, deixa de existir a situação demonstrada no quadro 1.3 deste relatório, ou seja, não houve créditos abertos por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação.

6) Foram abertos créditos adicionais especiais tendo como fonte Operações de Créditos - Fonte 754 por conta da





expectativa de recebimento de recursos de repasses do FINISA referente ao contrato de financiamento entre o Município de Nova Monte Verde e a Caixa Econômica Federal, autorizado pela Lei 1147, de 04/11/2021 no valor de R\$ 3.000.000,00.

Em 2022 a abertura de créditos foi autorizada pela Lei nº 1196, de 08/06/2022 no valor de R\$ 2.000.000,00, Projeto 1016 - Pavimentação Asfáltica - Fonte 1754 - Operações de Créditos. Os créditos foram abertos por meio do Decreto nº 129, de 10/06/2022 no valor de R\$ 2.000.000,00., conforme Apêndice E e F respectivamente.

Foram repassados apenas o montante de R\$ 1.500.000,00, conforme demonstrado no quadro 1.3 e extratos bancários. Em razão do repasse ter sido inferior, ao final do exercício de 2022, o saldo dos créditos abertos R\$ 500.000,00 foi cancelado/revogado conforme Decreto nº 239, de 30/12/2022, conforme Apêndices G e H respectivamente.

7) Em 2022, não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

O montante dos créditos abertos com recursos de superávit financeiro estão demonstrados nos quadros 1.2 e 1.6 do anexo 1 deste relatório.

8) No exercício e exame não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964).

9) Registros Contábeis - Balanço Orçamentário.

O Balanço Orçamentário enviado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas apresenta valor atualizado para fixação das despesas inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas conforme informações do Sistema Aplic. CB02.

Dispositivo Normativo:

.

9.1) O Balanço Orçamentário enviado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 63.678.599,99, inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas no montante de R\$ 64.890.934,57, conforme informações do Sistema Aplic. A divergência entre os montantes é de R\$ 1.212.334,58.

- CB02

Balanço Orçamentário enviado pelo Executivo por meio do Sistema Controlp - Doc nº 57698/2023, pg 31; Quadro 1.1 do Anexo 1 deste relatório.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA





Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 58.616.412,27**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 66.715.551,74**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2022**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 9.885.958,62	R\$ 9.885.958,62	R\$ 0,00
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 394.850,28	R\$ 394.850,28	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 2.273.095,01	R\$ 2.273.095,01	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 19.693,27	R\$ 19.693,27	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 8.044.836,87	R\$ 8.044.836,87	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 787.340,59	R\$ 787.340,59	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 788.876,01	R\$ 788.876,01	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 776.812,28	R\$ 776.812,28	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 12.063,73	R\$ 12.063,73	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 29.710.158,59	R\$ 32.187.333,20	R\$ 36.920.497,13	R\$ 46.036.272,46	R\$ 56.826.146,43
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 4.287.813,51	R\$ 3.402.058,20	R\$ 3.907.591,35	R\$ 6.083.813,15	R\$ 6.760.243,20
Receita de Contribuição	R\$ 1.028.804,62	R\$ 1.151.663,00	R\$ 1.530.900,29	R\$ 1.881.684,09	R\$ 2.267.087,24
Receita Patrimonial	R\$ 71.949,26	R\$ 39.254,14	R\$ 10.203,40	R\$ 169.029,29	R\$ 1.057.295,40
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 24.110.808,25	R\$ 27.555.350,77	R\$ 31.346.915,49	R\$ 37.823.179,28	R\$ 46.611.647,09
Outras Receitas Correntes	R\$ 210.782,95	R\$ 39.007,09	R\$ 69.776,60	R\$ 78.566,65	R\$ 129.873,50
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 83.500,00	R\$ 2.160.330,74	R\$ 1.374.885,98	R\$ 2.434.752,82	R\$ 13.185.944,59
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 774.596,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.299,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
Transferências de capital	R\$ 83.500,00	R\$ 1.385.734,74	R\$ 1.274.586,58	R\$ 2.434.752,82	R\$ 11.685.944,59
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 29.793.658,59	R\$ 34.347.663,94	R\$ 38.295.383,11	R\$ 48.471.025,28	R\$ 70.012.091,02
DEDUÇÕES	-R\$ 3.024.824,67	-R\$ 3.299.749,36	-R\$ 3.466.938,08	-R\$ 4.860.446,04	-R\$ 5.768.936,53
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 26.768.833,92	R\$ 31.047.914,58	R\$ 34.828.445,03	R\$ 43.610.579,24	R\$ 64.243.154,49
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.268.475,15	R\$ 1.220.536,77	R\$ 1.922.715,06	R\$ 2.264.783,93	R\$ 2.472.397,25
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 28.037.309,07	R\$ 32.268.451,35	R\$ 36.751.160,09	R\$ 45.875.363,17	R\$ 66.715.551,74
Receita Tributária Própria	R\$ 4.093.966,51	R\$ 3.198.038,56	R\$ 3.743.047,04	R\$ 5.862.593,74	R\$ 6.521.437,82
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	13,78%	9,93%	10,13%	12,73%	11,47%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	11,61%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

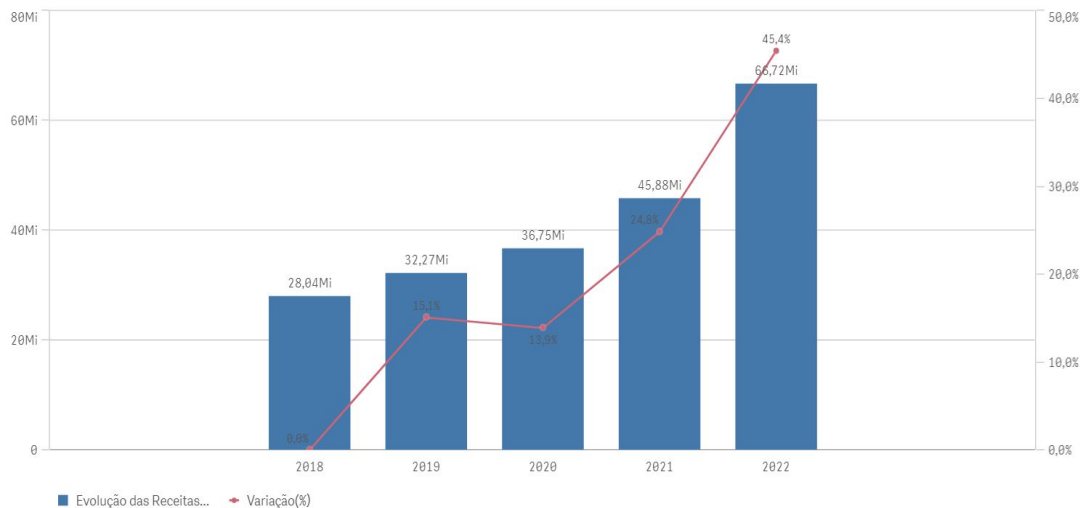
Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2022 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 46.611.647,09, o que corresponde a 66,57% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 70.012.091,02.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:





Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **11,47%**.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

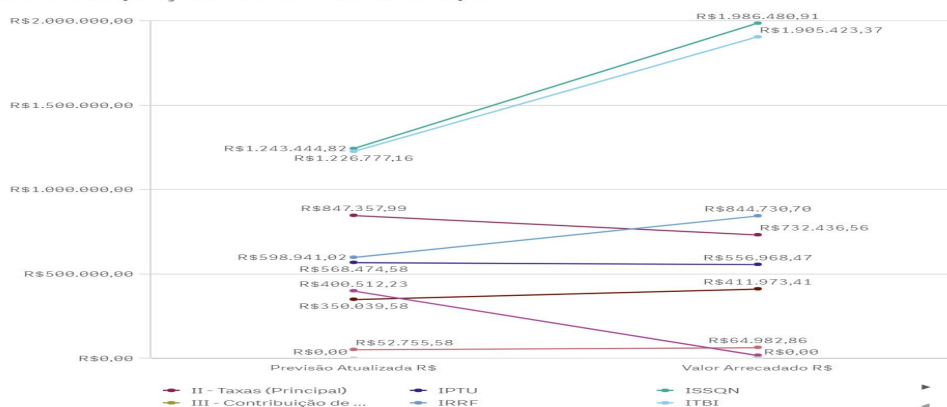
Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R\$ 327.365,07	R\$ 462.403,17	R\$ 511.240,75	R\$ 541.827,92	R\$ 556.968,47
IRRF	R\$ 371.974,77	R\$ 448.877,76	R\$ 556.900,85	R\$ 614.236,60	R\$ 844.730,70
ISSQN	R\$ 781.299,94	R\$ 902.925,70	R\$ 931.768,67	R\$ 1.158.786,77	R\$ 1.986.480,91
ITBI	R\$ 1.881.980,54	R\$ 561.474,65	R\$ 893.589,09	R\$ 2.540.033,33	R\$ 1.905.423,37
TAXAS	R\$ 536.837,04	R\$ 570.549,78	R\$ 545.523,41	R\$ 630.864,94	R\$ 732.436,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 3.579,91	R\$ 14.291,74	R\$ 18.795,55	R\$ 16.690,40	R\$ 18.441,54
DÍVIDA ATIVA	R\$ 189.904,10	R\$ 237.515,76	R\$ 285.228,72	R\$ 360.153,78	R\$ 411.973,41
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 1.025,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.982,86
TOTAL	R\$ 4.093.966,51	R\$ 3.198.038,56	R\$ 3.743.047,04	R\$ 5.862.593,74	R\$ 6.521.437,82

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



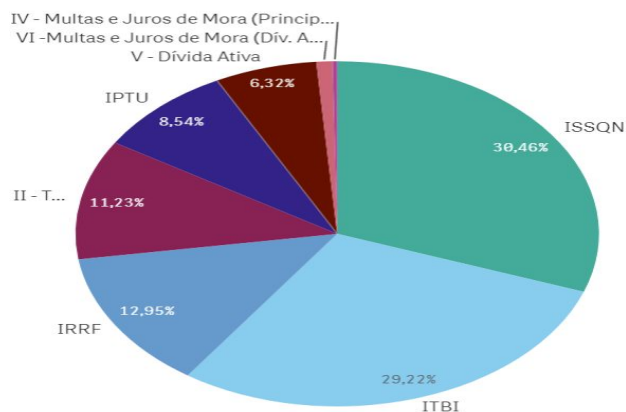


Valores Composição da Receita Tributária Própria



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2022 :

% Composição da Receita Tributária Própria 2022



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não pode...

4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.





Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 70.012.091,02
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 46.611.647,09
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 11.685.944,59
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 58.297.591,68
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 11.714.499,34
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	16,73%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	83,26%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

A autonomia financeira de **16,73%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,16 centavos de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **83,26%**.

No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 21,96%, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve uma diminuição de receita própria, ensejando em um aumento do percentual de Dependência de Transferências do município.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2022:

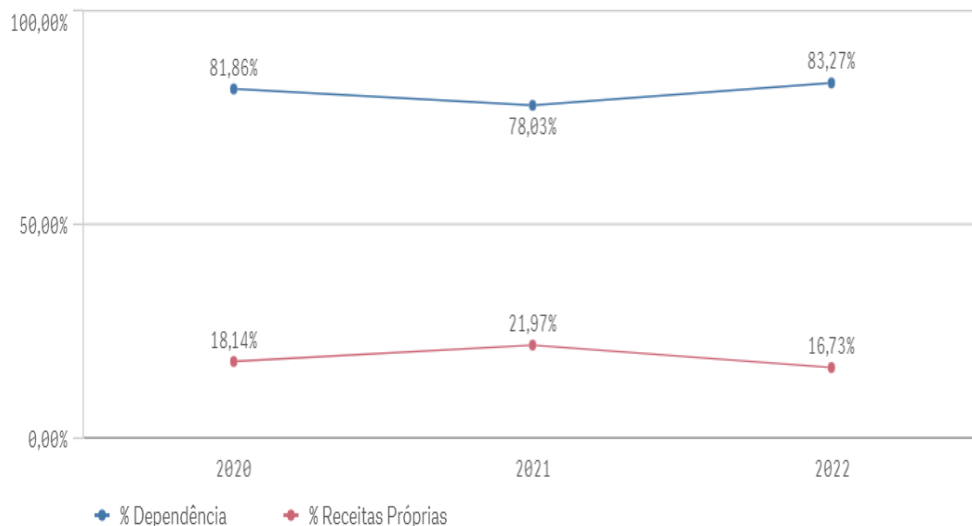
Dependência de Transferência			
Descrição	2020	2021	2022
Percentual de Participação de Receitas Próprias	18,14%	21,96%	16,73%
Percentual de Dependência de Transferências	81,85%	78,03%	83,26%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira





Série Histórica - Dependência Financeira



4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R\$ 64.890.934,57**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 59.322.905,11**, liquidado **R\$ 59.029.985,64** e pago **R\$ 59.029.985,64**.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	R\$ 25.701.825,45	R\$ 26.999.585,19	R\$ 29.322.429,68	R\$ 31.943.837,50	R\$ 44.897.716,63
Pessoal e encargos sociais	R\$ 13.005.033,18	R\$ 14.834.276,25	R\$ 15.819.052,80	R\$ 16.945.809,94	R\$ 20.470.594,68
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 46.433,80	R\$ 39.978,59	R\$ 39.784,53	R\$ 63.027,46	R\$ 132.520,96





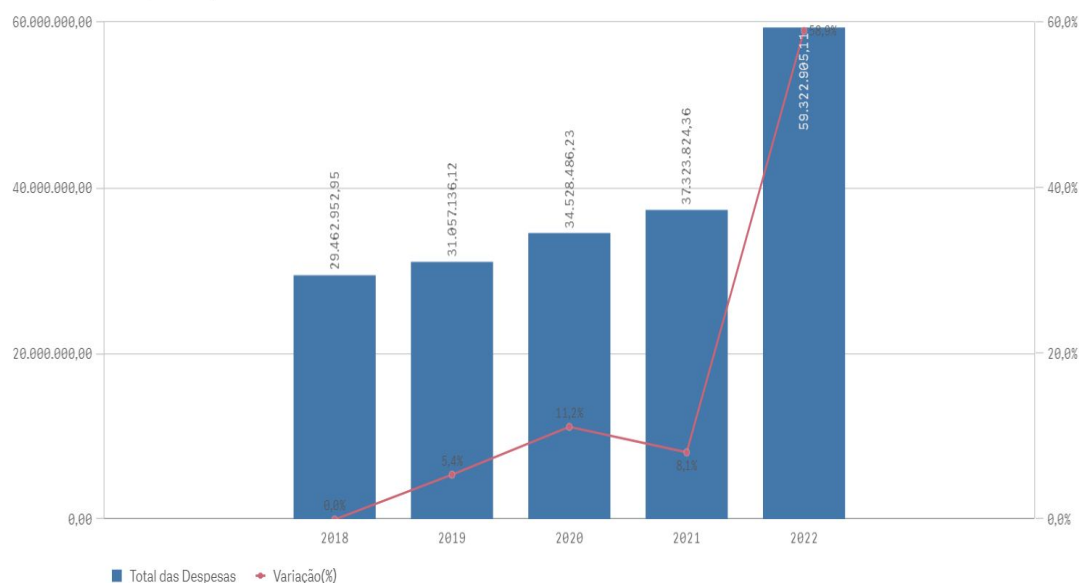
Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Outras despesas correntes	R\$ 12.650.358,47	R\$ 12.125.330,35	R\$ 13.463.592,35	R\$ 14.935.000,10	R\$ 24.294.600,99
Despesas de Capital	R\$ 2.362.641,72	R\$ 2.589.740,05	R\$ 3.523.678,33	R\$ 3.233.149,44	R\$ 11.964.856,64
Investimentos	R\$ 2.021.130,24	R\$ 2.421.050,60	R\$ 3.368.471,77	R\$ 2.989.920,38	R\$ 11.774.368,64
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 341.511,48	R\$ 168.689,45	R\$ 155.206,56	R\$ 243.229,06	R\$ 190.488,00
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 28.064.467,17	R\$ 29.589.325,24	R\$ 32.846.108,01	R\$ 35.176.986,94	R\$ 56.862.573,27
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 1.398.485,78	R\$ 1.467.810,88	R\$ 1.682.378,22	R\$ 2.146.837,42	R\$ 2.460.331,84
Total das Despesas	R\$ 29.462.952,95	R\$ 31.057.136,12	R\$ 34.528.486,23	R\$ 37.323.824,36	R\$ 59.322.905,11
Variação - %		5,41%	11,17%	8,09%	58,94%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em **2022** na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras Despesas Correntes, totalizando o valor de R\$ 24.294.600,99, o que corresponde a 42,72% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 56.862.573,27.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.





5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **NOVA MONTE VERDE**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R\$ 56.212.809,31
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R\$ 64.243.154,49
QER	B/A	1,1428

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior do que a prevista, representando 14,28% acima do valor estimado - excesso de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 49.370.540,84
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 56.826.146,43
QERC	B/A	1,1510

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 15,10% acima do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra





A	PA_Total_Receita_Capital	R\$ 11.234.041,23
B	VA_Total_Receita_Capital	R\$ 13.185.944,59
QRC	B/A	1,1737

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 17,37% acima do valor estimado (excesso de arrecadação).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 62.209.690,85
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 56.862.573,27
QED	B/A	0,9140

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada ou seja, foi realizada 91,40% das despesas autorizadas - economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R\$ 47.316.021,20
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R\$ 44.897.716,63
QEDC	B/A	0,9488

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 94,88% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R\$ 13.725.838,78
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 11.964.856,64





QDC	B/A	0,8717
-----	-----	--------

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 12,83% abaixo do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 3.131.578,44
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 49.591.026,63
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 45.606.930,21

QEOCO	(A+C)/B	1,1560
-------	---------	--------

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1,





indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 3.347.957,41
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 13.185.944,59
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 11.964.856,64
QEOCA	(A+C)/B	1,3818

Este resultado indica que as receitas de capital superaram as despesas de capital (superávit de capital).

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

A	VA_Operações_Crédito	R\$ 1.500.000,00
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 11.964.856,64
REGRA DE OURO	A/B	0,1253

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.





5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022:

	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 27.373.267,80	R\$ 30.479.153,46	R\$ 34.647.931,41	R\$ 42.197.537,62	R\$ 62.776.971,22
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 26.970.836,37	R\$ 28.293.690,53	R\$ 31.767.292,65	R\$ 36.010.378,66	R\$ 57.571.786,85
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 617.447,07	R\$ 6.277.977,51
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 402.431,43	R\$ 2.185.462,93	R\$ 2.880.638,76	R\$ 6.804.606,03	R\$ 11.483.161,88

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.

Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO





B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 57.571.786,85
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 62.776.971,22
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 6.479.535,85
QREO	(A+C)/B	1,2029

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2022** do Município de **NOVA MONTE VERDE**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 0,00**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 292.919,47**.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.





Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11ª ed., pág. 624).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício.” (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 12.516.723,30
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 0,00
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 0,00
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 292.919,47
QDF	(A-B)/(C+D)	42,7309

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 42,7309 de disponibilidade financeira,

Esse resultado indica ainda, que no valor global das fontes e na situação individualizada por fonte de recursos há disponibilidade pra pagamento dos restos a pagar, conforme quadro 5.2 - do Poder Executivo.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR





Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R\$ 59.322.905,11
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 292.919,47
QIRP	B/A	0,0049

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0049 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 12.516.723,30
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 292.919,47
QSF	A/B	42,7309

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 12.223.803,83, considerando todas as fontes de recursos, conforme demonstrado no Quadro 6.1 do Anexo 6 deste relatório.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques,





etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 12.601.723,30
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 0,00
Liquidez Corrente	A/B	0,0000

Este resultado demonstra que não há obrigações a curto prazo contabilizadas como Passivo Circulante.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)





O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 47.991.026,63
A	DCL	-R\$ 10.479.673,64
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 47.991.026,63
A	TOTAL DA DÍVIDA	R\$ 1.500.000,00





QDPC	A/B	0,0312
------	-----	--------

Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representa 3,12% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 47.991.026,63
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 323.008,96

QDDP	A/B	0,0067
------	-----	--------

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,67% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular





liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

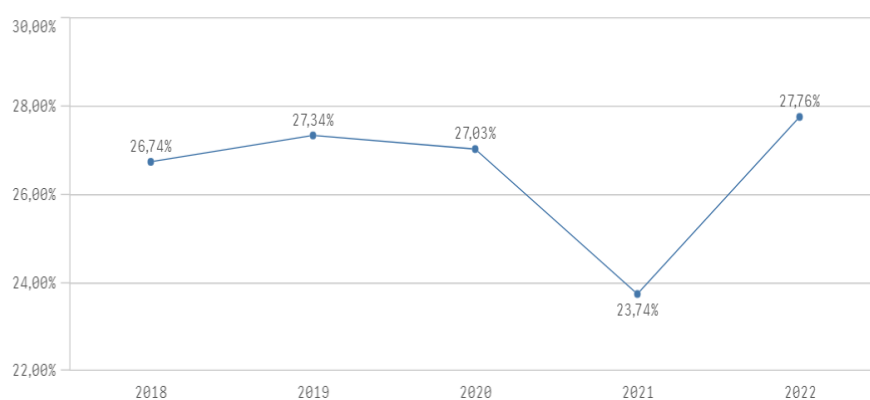
c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012, que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, indica que a administração municipal vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	26,74%	27,34%	27,03%	23,74%	27,76%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Do total das despesas MDE empenhadas no exercício, de R\$ 3.528.528,71 - Quadro 7.4 deste relatório, foi definida amostragem para análise dos processos de despesas, considerando as Fontes de Recursos 1.500.1001.1.718.1001 e 1.540.1001. Função 12 – Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 com filtragem dos valores acima ou igual R\$ 2.000,00, com base nos dados do sistema aplic- informes mensais - despesas - empenhos - função 12.

Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:





1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (27,76%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022:

Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de **flexibilização da punição**, mas não da obrigação constitucional.

Segue abaixo quadro resumo dos valores não aplicados nos exercícios de 2020 e 2021:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2020 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2020) (A)	R\$ 0,00
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2021 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2021) (B)	R\$ 464.614,89
TOTAL NÃO APLICADO EM MDE NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 (C= A+B)	R\$ 464.614,89
(-) Valor aplicado a maior em 2022= 2,76% da receita base R\$ 34.415.598,23 (D)	R\$ 949.870,05
(=) VALOR A SER APLICADO EM 2023 (ALÉM DO LIMITE MÍNIMO ANUAL) (E= D>=C;0;C-D)	R\$ 0,00





Pelo demonstrado o Município de Nova Monte Verde, em 2022, aplicou o montante a menor apurado no cálculo da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE no exercício de 2021, atendendo o disposto na Emenda Constitucional nº 119/2022.

6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

- a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);
- b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.





Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

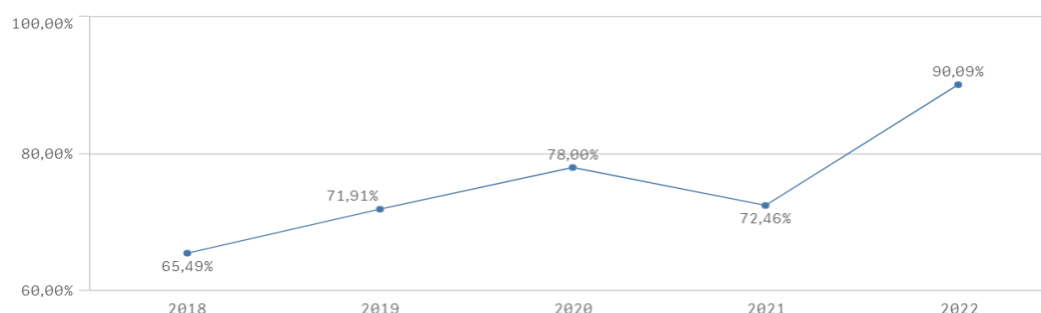
2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	65,49%	71,91%	78,00%	72,46%	90,09%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.





O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (90,09%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado na Educação Infantil da Complementação da União (VAAT) (62,34%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 50% estabelecido no Art. 212 - A, §3º, CF/88.

Fonte: Demonstrativo SIOPE -Apêndice Q.

3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para despesas de capital da Complementação da União (VAAT) (24,10%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15% estabelecido no Art. 212 - A, XI, CF/88.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada





contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

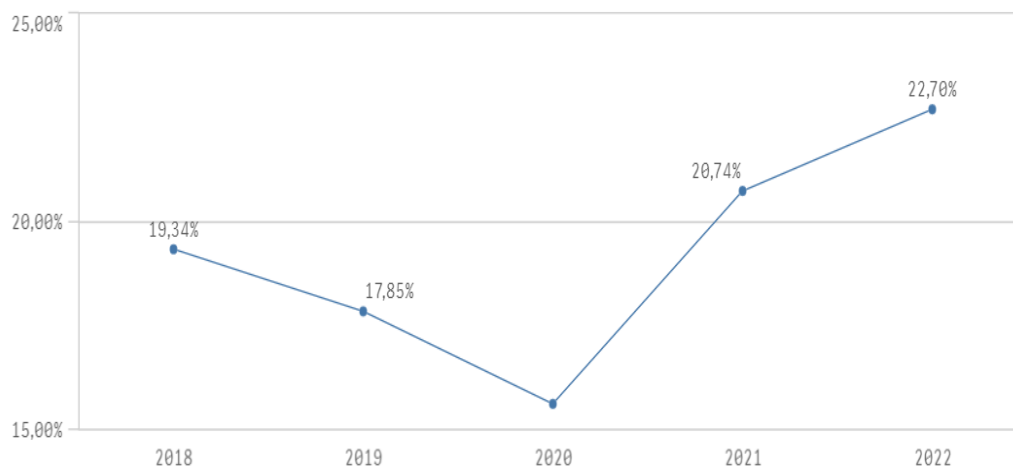
Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	19,34%	17,85%	15,63%	20,74%	22,70%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde



Do total das despesas na Função 10 empenhadas no exercício, R\$ 7.582.951,65 - Quadro 8.3 deste relatório, foi definida amostragem para análise dos processos de despesas, considerando a Fonte/destinação de recursos 500.10020000 com filtragem dos valores acima ou igual R\$ 2.000,00, com base nos dados do sistema aplic informes mensais - despesas - empenhos - função 10.

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (22,70%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL





A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou **R\$ 23.453.832,03**, em **2022**, em despesas com pessoal, o que corresponde a 48,93% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 47.927.756,63), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria nº 1.467, de 02/06/2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, in verbis:

Portaria MTP nº 1.467/2022

(...)

Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.

§ 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

§ 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988





Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Da análise da previdência social dos servidores do Município **NOVA MONTE VERDE**, verifica-se que esses estão vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a inadimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2022, conforme Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno do Fundo de Previdência - Sistema Aplic - Prestação de Contas - Contas de Gestão - código 01.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice L, deste Relatório), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 05/06/2023, a inadimplência de contribuições previdenciárias referente ao Poder Executivo, conforme demonstrado a seguir:

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Segurado

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	





Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 80.851,07	R\$ 80.851,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 97.158,71	R\$ 97.158,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 108.260,57	R\$ 108.260,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 107.462,55	R\$ 107.462,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maio	R\$ 106.814,14	R\$ 106.814,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 107.738,00	R\$ 107.738,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 110.314,87	R\$ 110.314,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 109.326,44	R\$ 109.326,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 106.253,86	R\$ 106.253,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 112.813,46	R\$ 112.813,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 109.120,27	R\$ 109.120,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 129.483,45	R\$ 120.988,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.494,85
13º Salário	R\$ 142.195,02	R\$ 124.601,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 17.594,02
TOTAL	R\$ 1.427.792,41	R\$ 1.401.703,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 26.088,87

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Patronal

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 136.987,20	R\$ 136.987,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 164.616,49	R\$ 164.616,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 183.426,23	R\$ 183.426,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 182.074,06	R\$ 182.074,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maio	R\$ 180.975,58	R\$ 180.975,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 182.540,81	R\$ 182.540,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 186.906,83	R\$ 186.906,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 185.231,90	R\$ 185.231,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 180.025,97	R\$ 180.025,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 191.139,90	R\$ 191.139,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 184.882,50	R\$ 184.882,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 219.384,30	R\$ 204.991,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 14.392,79
13º Salário	R\$ 240.921,05	R\$ 211.111,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 29.809,58
TOTAL	R\$ 2.419.112,82	R\$ 2.374.910,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 44.202,37

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

1) Assim, é possível concluir pela ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Segurados, no valor de R\$ 26.058,87. DA07.





Dispositivo Normativo:

Arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei nº 2.848/1940

1.1) *Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Segurados, no valor de R\$ 26.058,87 relativo ao mês de dezembro e ao décimo terceiro/2022, conforme demonstrado no item 6.4.1.1. deste relatório. - DA07*

Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias enviadas no Sistema APlic - Apêndice L

2) Assim, é possível concluir pela ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias Patronais, no valor de R\$ 44.202,37. DA05.

Dispositivo Normativo:

Arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal

2.1) *Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Patronal, no valor de R\$ 44.202,37, relativo ao mês de dezembro e ao décimo terceiro/2022, conforme demonstrado no item 6.4.1.1. deste relatório. - DA05*

Declaração de Veracidade enviado pelo jurisdicionado (RPPS) no Sistema Aplic - Apêndice L.

6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a existência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social.

CADPREV - Secretaria de Previdência

Consulta Acordo de Parcelamento
Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Dados de Consulta:

Enter: Município de Nova Monte Verde

Situação do Acordo: Todos

☐ Não sou um robô

Consultar **Cancelar**

Número do Acordo	Rubrica	Situação do Acordo	Natureza do Acordo	Tipo de Parcelamento	Visualizar DCP	Visualizar Acompanhamento do Acordo
004420815	Contribuição Patronal	Quitado	Novo			

1) Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se existência de parcelamentos com o Regime Próprio de Previdência Social em situação regular.

6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de





Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 15/06/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de Nova Monte Verde, por meio do CRP nº 980119-220851, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa, Apêndice R deste Relatório).

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	48,89%	53,43%	56,13%	50,65%	48,93%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,92%	2,97%	2,60%	2,26%	2,15%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	51,81%	56,40%	58,73%	52,91%	51,08%

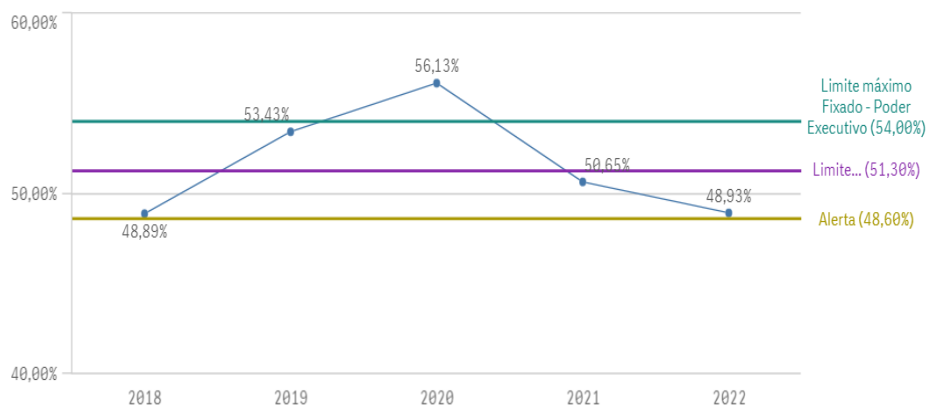
Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Em consulta feita no Sistema Aplic da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde constatou-se despesas com diversos prestadores de serviços de plantões médicos e serviços médicos durante o ano de 2022, para empresa MedClin Serviços Médicos Ltda no total de R\$ 1.539.507,00, conforme Apêndice O.

Foram constatados despesas com médico e enfermeira empenhados na dotação 33.90. 6 -Outros Serviços Terceiros Pessoal Física - no total de R\$ 374.422,95, enquanto que o correto era empenhar essas despesas na dotação 31.90.04 - Contratação Temporária. A Relação destas despesas constam no Apêndice P.

Os serviços médicos prestados na forma de plantões constituem atividades finalísticas da entidade. O agravante neste caso é que os serviços foram prestados por empresas terceirizadas que receberam remuneração de jornada de trabalho especial, e não correspondem ao conceito de caráter complementar aos serviços prestados pelo município e as despesas com terceirização de serviços não se caracterizam como atividades acessórias às atribuições legais do Ente e, que são inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão.

A Lei nº 769, de 22/09/2015 alterou a Lei que trata do PCCS dos profissionais da Saúde, em seu anexo IV definiu 04 vagas para médicos (clínico geral) com 40 horas semanais (Fonte de consulta– sistema aplic – informes mensais – leis e decretos). Pelo demonstrado, existe no quadro de pessoal do município cargos de médicos.

Foi acrescido ainda, o montante de R\$ 1.194.093,69 referente as despesas com a Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços de Sorriso. Esta cooperativa presta serviços desde 2019 no município, sendo caracterizado os serviços como terceirização de mão de obra - Apêndice N.

Em resumo foi acrescido, no quadro 9.4 do anexo 9 deste relatório, despesas no montante de R\$ 3.108.023,64, referente ao somatório das despesas elencadas.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO





O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 23.453.832,63, que correspondeu a 48,93% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo do** Limite Prudencial (51,30%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 95% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de **NOVA MONTE VERDE**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 8931 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022





REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,75%	6,72%	0,00%	6,71%	6,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo foram na proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).
Vale informar que houve devolução ao Poder Executivo dos repasses do duodécimo no total de R\$ 171.291,22, que somado ao total dos gastos do Poder Legislativo de R\$ 1.621.087,58, resulta no montante de repasse igual R\$ 1.792.378,80 como definido pela LOA e créditos adicionais, e demonstrado no Quadro 10.2 do Anexo 10 deste Relatório.
Os valores dos repasses e da devolução constam no Apêndices S e T.
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme razão contábil no Apêndice S deste relatório.

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

- I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
- II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
 - a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa
 - b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios





c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da





Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma "faculdade" aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e 2022:

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPMP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 43.440.610,35	R\$ 34.039.646,98	R\$ 51.027,94	78,47%
2022	R\$ 53.529.607,15	R\$ 47.234.433,47	R\$ 123.615,00	88,47%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:

1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 53.529.607,15
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 47.234.433,47
C	C_Desp_Insc_RPMP	R\$ 123.615,00
Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,8847

Este resultado indica que o limite foi cumprido.





7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira* (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág. 61).

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

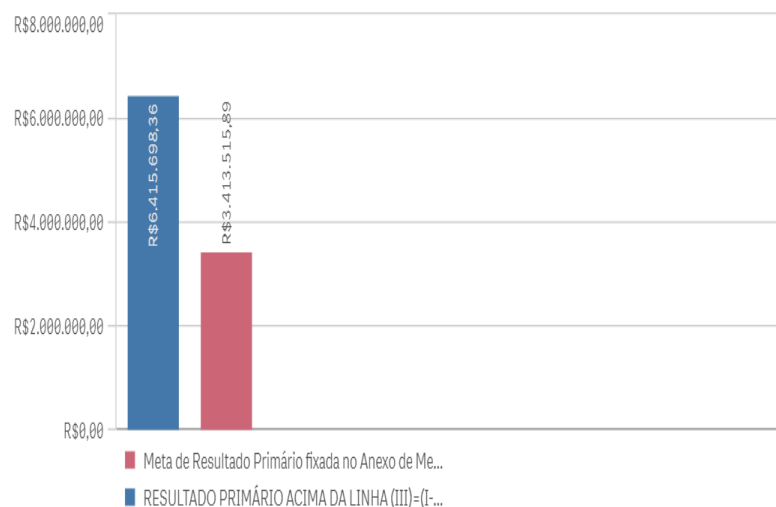
A meta fixada para Resultado Primário em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2022, após alterações feitas pela Lei nº 1225/2022 passou a ser de R\$ 3.413.515,89 e o Resultado Primário e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 6.415.698,36, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).





Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

Resultado Primário



1) Houve superávit primário no montante de R\$ 6.415.698,36, embora tenha sido previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais alterado) um superávit na importância de R\$ 3.413.515,89.

Importante ressaltar que a LDO do Município de Nova Monte Verde para o exercício de 2022, foi instituída pela Lei Municipal nº 1151, de 12/11/2021, e posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 1225 de 08/11/2022, que propôs a revisão dos Demonstrativos I,II e II do Anexo de Metas Fiscais - Protocolo nº 457434/2022. A alteração da Lei ocorreu praticamente no final do exercício, com orçamento quase executado na sua totalidade, demonstra que o município não tinha uma meta bem definida a ser alcançada no ano de 2022.

Os fatos aqui relatados demonstram necessidade da administração municipal melhor definir a meta a ser alcançada para o resultado primário a cada ano, com o aprimoramento das técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:





“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

Apresenta-se a seguir a conclusão quanto a realização das audiências para demonstração e avaliação das metas fiscais no exercício de 2022:

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

As audiências públicas foram nas seguintes datas:

1º Quadrimestre dia 26/05/2022,

2º Quadrimestre dia 13/09/2022 e,

3º Quadrimestre dia 28/02/2023.

Fonte de consulta - Sistema Aplic - Informes Mensais - LRF - publicações

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de **2022**. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE :: CNPJ: 37465556000163 :: [Consulta Prestação de Contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento

Consulta Prestação de Contas

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Contabilidade Pública

Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em ...	Controle
PPA	03/01/2022		21/12/2021 12:17:04	21/12/2021 12:17:04	ENVIADO NO PRAZO		1
LDO	25/01/2022		21/12/2021 11:45:01	30/12/2022 08:02:48	ENVIADO NO PRAZO		2
LDA	07/02/2022		21/12/2021 12:57:01	21/12/2021 12:57:01	ENVIADO NO PRAZO		1
Peças de Planejame...			17/01/2022 20:32:04	06/07/2022 10:47:31	ENVIADO NO PRAZO		0
Carga Inicial	25/03/2022		27/06/2022 10:59:50	27/06/2022 10:59:50	ENVIADO FORA DO PRAZO	94	0
Janeiro	11/04/2022		06/07/2022 14:45:49	06/07/2022 14:45:49	ENVIADO FORA DO PRAZO	86	0
Fevereiro	25/04/2022		12/07/2022 16:25:52	12/07/2022 16:25:52	ENVIADO FORA DO PRAZO	78	0
Março	27/05/2022		20/07/2022 10:05:32	20/07/2022 10:05:32	ENVIADO FORA DO PRAZO	54	0
Abril	27/06/2022		25/07/2022 17:58:51	25/07/2022 17:58:51	ENVIADO FORA DO PRAZO	28	0
Maio	25/07/2022		29/07/2022 10:35:34	03/08/2022 12:40:31	ENVIADO FORA DO PRAZO	4	0
Junho	26/08/2022		03/08/2022 18:47:07	03/08/2022 18:47:07	ENVIADO NO PRAZO		0
Julho	26/09/2022		07/09/2022 10:00:00	07/09/2022 10:00:00	ENVIADO NO PRAZO		0
Agosto	25/10/2022		30/09/2022 18:04:15	30/09/2022 18:04:15	ENVIADO NO PRAZO		0
Setembro	25/11/2022		07/11/2022 10:13:22	07/11/2022 10:13:22	ENVIADO NO PRAZO		0
Outubro	25/12/2022		25/11/2022 13:32:21	25/11/2022 13:32:21	ENVIADO NO PRAZO		0
Novembro	27/01/2023		23/01/2023 20:17:31	23/01/2023 20:17:31	ENVIADO NO PRAZO		0
Dezembro	27/02/2023		01/03/2023 17:23:59	01/03/2023 17:23:59	ENVIADO FORA DO PRAZO	2	0
Encerramento	08/03/2023		04/03/2023 16:12:16	07/03/2023 16:01:34	ENVIADO NO PRAZO		0
Contas de Governo	17/04/2023		14/04/2023 10:51:29	14/04/2023 10:51:29	ENVIADO NO PRAZO		2

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

As Contas de Governo do exercício de 2022 foram enviadas em 14/04/2023, dentro do prazo legal.

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

De acordo com pesquisa feita no sistema de protocolo deste Tribunal, não houve Processos de Fiscalização para o município em 2022.

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.





Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	412392/2021	169/2022	25/10/2022	Parecer Prévio 169/2022 foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) 10/11/2022 e publicado em 11/11/2022. Edição 2721.	Em razão da data do julgamento o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações deste parecer.
2020	100722/2020	23/2022	22/03/2022	1) efetue o repasse do duodécimo até o dia 20 de cada mês, conforme determina o art. 29-A, § 2º, II, da Constituição Federal;	Em 2022 os repasses foram efetuados antes do dia 20 de cada mês, conforme análise no tópico 6.5.
				2) observe o limite de gasto com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal;	No exercício em exame, 2021, não houve reincidência deste fato, os gastos com pessoal foram abaixo do limite legal conforme análise do tópico 6.4.2.
				3) aprimore e amplie as ações voltadas à transparência e à divulgação dos documentos de planejamento, orçamento, finanças e contábeis do Município e efetue as publicações das informações (anexos) correspondentes na imprensa oficial e/ou em sítios oficiais da rede mundial de computadores, em observância ao art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000; ao art. 37 da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);	No exercício em exame, 2021, os documentos analisados foram publicados conforme análise dos tópicos do tópico 3.1.2, 3.1.3 e 7.2.
				4) recomende aos responsáveis pelo manuseio contábil e controle interno que, antes do encerramento do balanço, observem as contas específicas de vinculações, bem como o estorno de restos a pagar não processados, se for o caso de não haver disponibilidade financeira para fazer frente às demandas futuras, quando da liquidação desses valores que ainda não tiveram a devida implementação (art. 1º, §1º da LRF);	Não foi objeto de análise.
				5) cumpra a execução o orçamento do Município por fonte de recursos desde a elaboração do referido orçamento até a sua execução, evitando, dessa maneira, indisponibilidade de caixa, nos moldes do parágrafo único do art. 8º da LRF e o inciso I do art. 50;	Em 2022 não houve casos desta natureza.





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				6) observe o dispositivo constitucional exposto no art. 167 da Constituição Federal, c/c o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, evitando a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes	No exercício em exame, 2022, não houve reincidência deste fato, conforme análise do tópico 3.1.3.1.

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Determine a Citação do Sr. Edemilson Marino dos Santos, Prefeito do Município de Nova Monte Verde com base nos artigos 69 e 104 do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução Normativa n. 16/2021) e artigo 5º, LV, da Constituição Federal, para que se manifeste quanto aos apontamento elencados na conclusão deste relatório, sob pena de revelia.

Apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Que sejam elaborados corretamente e enviados a este Tribunal os demonstrativos contábeis (Balanço Orçamentário). Tópico 3.1.3.1;
- Que seja fixado percentual correto na definição dos recursos a serem utilizados para reserva de contingências. Tópico 3.1.2;
- Que sejam abertos créditos adicionais suplementares devidamente autorizados em Leis. Tópico 3.1.3.1;
- Que sejam feitas recolhimentos das contribuições Previdenciárias Patronais e dos segurados em tempo hábil. Tópico 6.4.1.1.1;
- Que aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade





fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento. Tópico 7.1;

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de **NOVA MONTE VERDE** - exercício **2022**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *O Balanço Orçamentário enviado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 63.678.599,99, inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas no montante de R\$ 64.890.934,57, conforme informações do Sistema Aplic. A divergência entre os montantes é de R\$ 1.212.334,58.*
- Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2) DA05 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_05. Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).

2.1) *Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Patronal, no valor de R\$ 44.202,37, relativo ao mês de dezembro e ao décimo terceiro/2022, conforme demonstrado no item 6.4.1.1. deste relatório.* - Tópico - 6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

3) DA07 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_07. Não- recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto- Lei nº 2.848/1940).

3.1) *Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Segurados, no valor de R\$ 26.058,87 relativo ao mês de dezembro e ao décimo terceiro/2022, conforme demonstrado no item 6.4.1.1. deste relatório.* - Tópico - 6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

4) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).





4.1) *Foram abertos créditos adicionais suplementares acima do limite autorizado na Lei Orçamentária no valor de R\$ 167.427,76. O montante dos créditos abertos foi de R\$ 10.611.986,74, enquanto que o percentual autorizado na LOA foi de 30% do valor do orçamento inicial equivalente a R\$ 10.444.558,98. O valor do orçamento inicial foi de R\$ 34.715.196,63.* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5) FB05 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_05. Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, VII, da Constituição Federal).

5.1) *Na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 ficou estabelecido o limite mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida previstas no orçamento a ser destinada para reserva de contingência (caput do art. 28). Entretanto, não houve definição do teto máximo de recursos a serem destinados para reserva de contingência, o que vai de encontro com o inciso VII do artigo 167 da Const. Federal que veda a concessão de créditos ilimitados,* - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Em Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2023.

MARIA DAS DORES SILVA MODESTO
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
Assessoria Juridica	R\$ 22.923,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.923,45	R\$ 0,00	-100,00%
Assessoria Juridica	R\$ 104.300,00	R\$ 51.422,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.801,00	R\$ 123.921,42	18,81%
Departamento de Administração Pedagógica	R\$ 322.665,10	R\$ 685.308,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 502.087,37	R\$ 505.886,43	56,78%
Departamento de Cultura	R\$ 1.842.549,76	R\$ 1.498.862,83	R\$ 214.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 949.657,11	R\$ 2.605.755,48	41,42%
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENT. DO TURISM	R\$ 17.186,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.186,93	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 417.168,00	R\$ 386.624,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.122,80	R\$ 679.669,91	62,92%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 2.215.308,50	R\$ 11.059.014,03	R\$ 1.600.095,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.064.644,73	R\$ 7.809.773,58	252,53%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIETE	R\$ 279.906,89	R\$ 1.594,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270.280,25	R\$ 11.220,95	-95,99%
Departamento de Saneamento Agua e Esgoto	R\$ 66.717,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.000,00	R\$ 19.717,54	-70,44%
Departamento de Tributos	R\$ 3.451.585,50	R\$ 3.301.546,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 930.302,14	R\$ 5.822.829,52	68,70%
FUNDEB 40	R\$ 1.557.142,97	R\$ 2.210.511,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.150.647,30	R\$ 2.617.007,19	68,06%
Fundo de Acao Social	R\$ 264.262,00	R\$ 1.387.891,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 246.523,20	R\$ 1.405.629,83	431,90%
Fundo de Previdencia Municipal	R\$ 2.193.501,80	R\$ 2.778.980,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 597.781,37	R\$ 4.374.700,54	99,43%
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$ 3.496.385,50	R\$ 5.327.458,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 782.394,59	R\$ 8.041.449,00	129,99%
Fundo Municipal de Saude	R\$ 651.846,84	R\$ 988.935,84	R\$ 87.715,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.600,00	R\$ 1.569.898,59	140,83%
Gabinete do Prefeito	R\$ 592.537,40	R\$ 293.552,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.578,09	R\$ 722.511,84	21,93%
Gabinete do Presidente	R\$ 1.234.903,05	R\$ 517.975,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.500,00	R\$ 1.701.378,80	37,77%
Secretaria de Acao Social	R\$ 491.337,06	R\$ 978.129,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.831,97	R\$ 1.302.634,47	165,12%
Secretaria de Administracao	R\$ 1.976.218,92	R\$ 686.995,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 501.387,14	R\$ 2.161.827,14	9,39%
Secretaria de Agricultura	R\$ 764.570,21	R\$ 410.581,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263.519,59	R\$ 911.632,51	19,23%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Secretaria de Financas	R\$ 2.129.213,68	R\$ 2.495.049,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 696.718,15	R\$ 3.927.544,74	84,46%
Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 5.334.783,05	R\$ 7.123.610,10	R\$ 335.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.116.583,79	R\$ 11.676.809,36	118,88%
Secretaria de Viacao e Obras Publicas	R\$ 160.140,37	R\$ 67.999,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.579,04	R\$ 102.560,49	-35,95%
Secretaria Municipal de Educacao	R\$ 2.281.591,48	R\$ 373.195,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.673,00	R\$ 2.486.113,82	8,96%
Secretaria Municipal de Saude	R\$ 937.591,36	R\$ 647.074,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 283.939,41	R\$ 1.300.726,31	38,73%
Unidade Central de Controle Interno	R\$ 190.300,00	R\$ 160.078,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.886,68	R\$ 328.491,39	72,61%
	R\$ 32.996.637,36	R\$ 43.432.390,90	R\$ 2.236.811,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.456.149,10	R\$ 62.209.690,85	
Intraorçamentários								
Assessoria Juridica	R\$ 11.000,00	R\$ 14.562,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.562,17	132,38%
Departamento de Administração Pedagógica	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 18.000,00	R\$ 6.517,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.601,90	R\$ 22.915,88	27,31%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIETE	R\$ 18.000,00	R\$ 1.616,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 354,29	R\$ 19.262,20	7,01%
Departamento de Saneamento Agua e Esgoto	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	0,00%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Departamento de Tributos	R\$ 500.000,00	R\$ 519.879,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00	R\$ 981.879,74	96,37%
FUNDEB 40	R\$ 136.393,67	R\$ 31.602,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.363,72	R\$ 133.632,60	-2,02%
Fundo de Acao Social	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
Fundo de Previdencia Municipal	R\$ 110.000,00	R\$ 46.092,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.000,00	R\$ 137.092,88	24,63%
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.976,56	R\$ 21.023,44	-78,97%
Fundo Municipal de Saude	R\$ 15.000,00	R\$ 52.355,67	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.750,00	R\$ 65.605,67	337,37%
Gabinete do Prefeito	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 10.000,00	-28,57%
Gabinete do Presidente	R\$ 46.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.000,00	97,82%
Secretaria de Acao Social	R\$ 30.000,00	R\$ 22.272,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.272,94	74,24%
Secretaria de Administracao	R\$ 39.000,00	R\$ 24.915,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.045,63	R\$ 62.870,22	61,20%
Secretaria de Agricultura	R\$ 80.665,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 35.665,60	-55,78%
Secretaria de Financas	R\$ 116.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 96.000,00	-17,24%
Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 422.000,00	R\$ 389.436,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.500,00	R\$ 704.936,92	67,04%
Secretaria de Viacao e Obras Publicas	R\$ 6.000,00	R\$ 150.131,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.131,92	2.502,19%
Secretaria Municipal de Educacao	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.964,00	R\$ 7.036,00	-29,64%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Secretaria Municipal de Saude	R\$ 14.000,00	R\$ 18.152,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 30.152,17	115,37%
Unidade Central de Controle Interno	R\$ 15.000,00	R\$ 5.703,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.703,37	38,02%
	R\$ 1.718.559,27	R\$ 1.328.240,55	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 367.556,10	R\$ 2.681.243,72	
TOTAL	R\$ 34.715.196,63	R\$ 44.760.631,45	R\$ 2.238.811,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.823.705,20	R\$ 64.890.934,57	86,92%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.883.303,96	R\$ 1.792.587,10	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 512.992,30	R\$ 512.518,51	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 168.357,34	R\$ 162.817,14	R\$ 0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 920,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 20.888,75	R\$ 19.904,65	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 92.999,76	R\$ 92.201,20	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 103.561,86	R\$ 71.646,32	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 219.989,63	R\$ 214.000,00	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 190.363,01	R\$ 190.363,01	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 394.329,80	R\$ 372.415,50	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 10.600,43	R\$ 3.346,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 19.541,44	R\$ 16.670,11	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C)))
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 77.442,29	R\$ 55.175,41	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 510.880,97	R\$ 509.466,22	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 82.068,32	R\$ 80.302,73	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.443.931,21	R\$ 1.425.364,90	R\$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 23.677,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 398.939,82	R\$ 398.852,16	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 13.367,94	R\$ 10.180,96	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 318.274,35	R\$ 317.728,16	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 523.462,61	R\$ 522.179,84	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 19.132.900,51	R\$ 201.558,34	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 168.018,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 26.310.813,01	R\$ 6.969.278,26	R\$ 0,00
		R\$ 26.310.813,01	R\$ 6.969.278,26	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 22.689.516,66	R\$ 30.339.564,49	R\$ 7.650.047,83	R\$ 5.390.889,30	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 5.412.389,11	R\$ 8.190.721,24	R\$ 2.778.332,13	R\$ 2.377.678,74	R\$ 0,00
542	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	R\$ 0,00	R\$ 813.566,68	R\$ 813.566,68	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 257.643,88	R\$ 327.649,27	R\$ 70.005,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 0,00	R\$ 1.502,31	R\$ 1.502,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 140.871,24	R\$ 129.504,07	-R\$ 11.367,17	R\$ 1.687,90	R\$ 1.687,90
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 63.728,61	R\$ 78.144,12	R\$ 14.415,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 0,00	R\$ 9.120,26	R\$ 9.120,26	R\$ 8.629,58	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 32.321,41	R\$ 32.321,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 39.500,00	R\$ 3.728,42	-R\$ 35.771,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 528.710,78	R\$ 528.710,78	R\$ 220.854,29	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.010.669,82	R\$ 3.794.974,88	R\$ 2.784.305,06	R\$ 2.424.303,28	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 417.372,28	R\$ 1.195,80	-R\$ 416.176,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 217.086,98	R\$ 217.086,98	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 0,00	R\$ 411.752,00	R\$ 411.752,00	R\$ 172.010,97	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 371.226,80	R\$ 410.928,32	R\$ 39.701,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 55.000,00	R\$ 75.848,74	R\$ 20.848,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 1.381.269,94	R\$ 1.381.269,94	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 56.611,97	R\$ 615.041,61	R\$ 558.429,64	R\$ 77.286,56	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 10.887,98	R\$ 10.887,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.428.500,00	R\$ 732.367,37	-R\$ 696.132,63	R\$ 5.357,62	R\$ 5.357,62
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 0,00	R\$ 9.605.735,60	R\$ 9.605.735,60	R\$ 8.192.341,23	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 0,00	R\$ 507.742,30	R\$ 507.742,30	R\$ 432.500,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 0,00	R\$ 440.031,79	R\$ 440.031,79	R\$ 437.017,80	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 0,00	R\$ 96.794,85	R\$ 96.794,85	R\$ 76.127,43	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 22.211,05	R\$ 22.211,05	R\$ 10.932,10	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 405.350,00	R\$ 849.929,89	R\$ 444.579,89	R\$ 141.726,39	R\$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 500.000,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.274.129,57	R\$ 1.648.639,07	R\$ 374.509,50	R\$ 127.116,49	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 1.919.991,48	R\$ 3.938.580,52	R\$ 2.018.589,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 371.600,00	R\$ 0,00	-R\$ 371.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
898	Recursos a Classificar	R\$ 1.396,69	R\$ 0,00	-R\$ 1.396,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
		R\$ 35.916.998,11	R\$ 66.715.551,74	R\$ 30.798.553,63	R\$ 23.206.459,68	R\$ 507.045,52
		R\$ 35.916.998,11	R\$ 66.715.551,74	R\$ 30.798.553,63	R\$ 23.206.459,68	R\$ 507.045,52

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 11.248.957,39
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 2.371.056,02
542	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	R\$ 2.286,80
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 111.454,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 10.000,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 29.500,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 169.149,98
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 715.514,62
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 20.000,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 149.200,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 11.905,71
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 69.310,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 69.441,16
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 112,23
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 187.303,97
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 886.247,27
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 10,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 5.077,42
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 63.857,55
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 520,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 44.720,18
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 486.443,90
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 171.637,00
		R\$ 16.823.705,20
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.390.889,30
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 2.377.678,74
542	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	R\$ 800.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 1.687,90
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 8.629,58
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 220.854,29
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.424.303,28
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 60.000,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 172.010,97
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 250.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 77.286,56
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 5.357,62
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 8.192.341,23
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 432.500,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 437.017,80
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 76.127,43
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 10.932,10
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 141.726,39
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 127.116,49





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 21.206.459,68
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 2.000.000,00
		R\$ 2.000.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.792.587,10
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 512.518,51
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 162.817,14
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 19.904,65
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 92.201,20
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 71.646,32
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 214.000,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 190.363,01
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 372.415,50
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.346,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 16.670,11
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 55.175,41
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 509.466,22
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 80.302,73
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.425.364,90
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 398.852,16
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 10.180,96
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 317.728,16
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 522.179,84





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 201.558,34
		R\$ 6.969.278,26
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 46.999.443,14

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
AUTARQUIA MUNICIPAL	01218/2022	00000/2022	.01.00.1.800.	R\$ 40.692,40	-R\$ 40.692,40
AUTARQUIA MUNICIPAL	01218/2022	00000/2022	.03.00.1.800.	R\$ 5.000,00	-R\$ 5.000,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	11157/2021	00000/2022	.39.00.1.800.	R\$ 100,00	R\$ 0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	11157/2021	00000/2022	.39.00.1.802.	R\$ 0,00	-R\$ 100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.04.00.1.500.	R\$ 220.358,50	-R\$ 12,21
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.04.00.1.540.	R\$ 17.883,24	-R\$ 17.882,24
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.04.00.1.542.	R\$ 17.882,24	-R\$ 17.883,24
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.04.00.1.600.	R\$ 3.167,84	-R\$ 213.912,21
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.04.00.1.621.	R\$ 7.835,71	-R\$ 16.087,63
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.04.00.1.660.	R\$ 0,00	-R\$ 1.350,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.08.00.1.500.	R\$ 3.721,01	-R\$ 1.056,47
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.08.00.1.600.	R\$ 2.112,94	-R\$ 4.758,07
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.08.00.1.660.	R\$ 0,00	-R\$ 19,41
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.11.00.1.500.	R\$ 400.016,89	-R\$ 243.509,83
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.11.00.1.600.	R\$ 284.705,92	-R\$ 396.487,60
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.11.00.1.604.	R\$ 136.325,27	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.11.00.1.621.	R\$ 65.404,69	-R\$ 211.666,32
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.11.00.1.660.	R\$ 0,00	-R\$ 34.789,02
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.13.00.1.500.	R\$ 77.973,23	-R\$ 41.106,09
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.13.00.1.540.	R\$ 8.174,84	-R\$ 16.017,86
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.13.00.1.542.	R\$ 16.017,86	-R\$ 8.174,84





TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.13.00.1.600.	R\$ 43.220,23	-R\$ 70.713,27
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.13.00.1.604.	R\$ 26.235,80	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.13.00.1.621.	R\$ 9.870,76	-R\$ 41.828,37
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.13.00.1.660.	R\$ 1.843,85	-R\$ 5.496,14
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.14.00.1.500.	R\$ 24.430,00	-R\$ 3.580,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.14.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 13.795,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.14.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 6.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.14.00.1.660.	R\$ 80,00	-R\$ 1.135,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.21.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 2.064,68
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.21.00.1.751.	R\$ 2.064,68	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.30.00.1.500.	R\$ 290.667,47	-R\$ 127.293,44
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.30.00.1.552.	R\$ 26.399,61	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.30.00.1.553.	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.30.00.1.569.	R\$ 24.334,42	-R\$ 170.279,19
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.30.00.1.599.	R\$ 150.465,06	-R\$ 26.695,72
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.30.00.1.600.	R\$ 250.903,94	-R\$ 317.212,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.30.00.1.601.	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.30.00.1.621.	R\$ 3.373,62	-R\$ 105.128,18
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.30.00.1.660.	R\$ 27.954,45	-R\$ 32.656,01
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.30.00.1.711.	R\$ 5.256,23	-R\$ 2.265,69
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.30.00.1.759.	R\$ 73.021,38	-R\$ 65.845,95
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.33.00.1.500.	R\$ 100.028,41	-R\$ 7.190,71
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.33.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 72.805,55





TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.33.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 18.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.33.00.1.660.	R\$ 1.960,90	-R\$ 4.622,86
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.33.00.1.711.	R\$ 629,81	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.36.00.1.500.	R\$ 24.007,70	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.36.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 33.979,70
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.36.00.1.621.	R\$ 10.772,00	-R\$ 500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.36.00.1.660.	R\$ 0,00	-R\$ 300,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.39.00.1.500.	R\$ 1.211.628,17	-R\$ 180.008,10
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.39.00.1.553.	R\$ 296,20	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.39.00.1.569.	R\$ 0,00	-R\$ 42.776,36
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.39.00.1.599.	R\$ 44.069,50	-R\$ 1.930,34
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.39.00.1.600.	R\$ 50.143,81	-R\$ 815.260,65
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.39.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 190.944,81
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.39.00.1.631.	R\$ 0,00	-R\$ 6.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.39.00.1.659.	R\$ 0,00	-R\$ 95.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.39.00.1.660.	R\$ 2.327,00	-R\$ 8.590,59
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.39.00.1.711.	R\$ 31.705,17	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.39.00.1.759.	R\$ 30.341,00	-R\$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.51.00.1.500.	R\$ 139.577,98	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.51.00.1.571.	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.51.00.1.575.	R\$ 0,00	-R\$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.51.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 28.866,59
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.51.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 600,00





TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.51.00.1.701.	R\$ 0,00	-R\$ 110.111,39
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.52.00.1.500.	R\$ 17.743,57	-R\$ 102.607,17
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.52.00.1.600.	R\$ 5.229,00	-R\$ 5.861,03
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.52.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 8.901,12
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.52.00.1.631.	R\$ 11.838,40	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.52.00.1.632.	R\$ 899,58	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.52.00.1.660.	R\$ 5.514,27	-R\$ 2.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.52.00.1.700.	R\$ 66.519,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.52.00.1.701.	R\$ 78.544,50	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.52.00.1.704.	R\$ 0,00	-R\$ 66.519,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.70.00.1.500.	R\$ 575,21	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.70.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 5.770,21
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.70.00.1.621.	R\$ 5.225,00	-R\$ 30,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.71.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 8.820,36
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.71.00.1.751.	R\$ 8.820,36	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.93.00.1.500.	R\$ 42.930,00	-R\$ 4.422,48
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.93.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 27.830,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.93.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 13.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01170/2022	00000/2022	.93.00.1.700.	R\$ 4.422,48	-R\$ 2.100,00
				R\$ 4.208.243,10	-R\$ 4.208.243,10
				R\$ 4.208.243,10	-R\$ 4.208.243,10

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01157/2021	00007/2022	R\$ 996.166,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 996.166,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2021	00008/2022	R\$ 1.247.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.247.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2021	00017/2022	R\$ 100.779,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.779,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2021	00027/2022	R\$ 358.100,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 358.100,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2021	00037/2022	R\$ 163.200,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.200,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2021	00041/2022	R\$ 100.779,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.779,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2021	00048/2022	R\$ 249.321,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 249.321,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2021	00049/2022	R\$ 745.352,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 745.352,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2021	00058/2022	R\$ 216.287,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216.287,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2021	00059/2022	R\$ 942.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 942.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2021	00091/2022	R\$ 200.145,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.145,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2021	00092/2022	R\$ 2.314.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.314.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2021	00118/2022	R\$ 1.691.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.691.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2021	00119/2022	R\$ 72.174,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.174,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2021	00136/2022	R\$ 838.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 838.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2021	00137/2022	R\$ 1.160,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.160,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2021	00168/2022	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2021	00169/2022	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01157/2021	00170/2022	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01157/2021	00177/2022	R\$ 316.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 316.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01165/2022	00025/2022	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01171/2022	00032/2022	R\$ 0,00	R\$ 214.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01172/2022	00051/2022	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01180/2022	00056/2022	R\$ 0,00	R\$ 268.095,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 268.095,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01188/2022	00109/2022	R\$ 0,00	R\$ 35.715,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.715,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01190/2022	00132/2022	R\$ 0,00	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01191/2022	00120/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.062.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.062.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01196/2022	00129/2022	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01197/2022	00126/2022	R\$ 511.475,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 511.475,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01198/2022	00127/2022	R\$ 432.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01199/2022	00128/2022	R\$ 337.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01204/2022	00138/2022	R\$ 2.262.424,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.262.424,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01205/2022	00139/2022	R\$ 1.830.280,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.830.280,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01205/2022	00164/2022	R\$ 611.957,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 611.957,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01205/2022	00172/2022	R\$ 600.764,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.764,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01205/2022	00183/2022	R\$ 91.140,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.140,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01205/2022	00201/2022	R\$ 189.120,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.120,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01206/2022	00140/2022	R\$ 2.574.498,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.574.498,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01206/2022	00157/2022	R\$ 2.933.480,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.933.480,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01206/2022	00173/2022	R\$ 1.738.251,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.738.251,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01206/2022	00184/2022	R\$ 603.496,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 603.496,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01206/2022	00205/2022	R\$ 76.096,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.096,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01208/2022	00145/2022	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01209/2022	00142/2022	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01210/2022	00143/2022	R\$ 123.787,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.787,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01211/2022	00144/2022	R\$ 205.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01214/2022	00165/2022	R\$ 149.897,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.897,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01214/2022	00174/2022	R\$ 939.020,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 939.020,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01214/2022	00180/2022	R\$ 821.870,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 821.870,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01214/2022	00214/2022	R\$ 233.462,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233.462,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01218/2022	00185/2022	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01218/2022	00200/2022	R\$ 2.674.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.674.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01218/2022	00219/2022	R\$ 171.637,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171.637,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01220/2022	00179/2022	R\$ 0,00	R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01221/2022	00212/2022	R\$ 2.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01223/2022	00193/2022	R\$ 451.615,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 451.615,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01223/2022	00215/2022	R\$ 348.384,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 348.384,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01224/2022	00195/2022	R\$ 640.101,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 640.101,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01224/2022	00208/2022	R\$ 618.162,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 618.162,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01227/2022	00210/2022	R\$ 76.127,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.127,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01228/2022	00211/2022	R\$ 1.091.051,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.091.051,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01228/2022	00224/2022	R\$ 1.025.226,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.025.226,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01228/2022	00226/2022	R\$ 188.531,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188.531,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01228/2022	00231/2022	R\$ 1.042.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.042.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01230/2022	00213/2022	R\$ 3.314.281,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.314.281,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01232/2022	00220/2022	R\$ 407.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 407.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01232/2022	00221/2022	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01232/2022	00222/2022	R\$ 142.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01232/2022	00227/2022	R\$ 31.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 44.760.631,45	R\$ 2.238.811,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.823.705,20	R\$ 21.206.459,68	R\$ 2.000.000,00	R\$ 6.969.278,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 44.760.631,45	R\$ 2.238.811,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.823.705,20	R\$ 21.206.459,68	R\$ 2.000.000,00	R\$ 6.969.278,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 49.370.540,84	R\$ 56.826.146,43	115,10%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 5.420.075,64	R\$ 6.760.243,20	124,72%
Receita de Contribuições	R\$ 1.206.170,11	R\$ 2.267.087,24	187,95%
Receita Patrimonial	R\$ 581.828,16	R\$ 1.057.295,40	181,72%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 42.073.392,50	R\$ 46.611.647,09	110,78%
Outras Receitas Correntes	R\$ 89.074,43	R\$ 129.873,50	145,80%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 11.234.041,23	R\$ 13.185.944,59	117,37%
Operações de Crédito	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	100,00%
Alienação de Bens	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 9.732.541,23	R\$ 11.685.944,59	120,07%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 60.604.582,07	R\$ 70.012.091,02	115,52%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 4.391.772,76	-R\$ 5.768.936,53	131,35%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 4.260.000,08	-R\$ 5.530.131,15	129,81%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 131.772,68	-R\$ 238.805,38	181,22%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 56.212.809,31	R\$ 64.243.154,49	114,28%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.403.602,96	R\$ 2.472.397,25	102,86%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 58.616.412,27	R\$ 66.715.551,74	113,81%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 44.978.768,08	R\$ 51.057.209,90	113,51%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 5.288.302,96	R\$ 6.521.437,82	123,31%
Receita de Contribuições	R\$ 1.206.170,11	R\$ 2.267.087,24	187,95%
Receita Patrimonial	R\$ 581.828,16	R\$ 1.057.295,40	181,72%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 37.813.392,42	R\$ 41.081.515,94	108,64%
Outras Receitas Correntes	R\$ 89.074,43	R\$ 129.873,50	145,80%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 11.234.041,23	R\$ 13.185.944,59	117,37%
Operações de Crédito	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	100,00%
Alienação de Bens	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 9.732.541,23	R\$ 11.685.944,59	120,07%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 2.403.602,96	R\$ 2.472.397,25	102,86%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 58.616.412,27	R\$ 66.715.551,74	113,81%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 58.616.412,27	R\$ 66.715.551,74	113,81%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 56.826.146,43
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 238.805,38
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 56.587.341,05
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 1.459.504,16
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 6.679,11
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 5.530.131,15
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 49.591.026,63
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 49.591.026,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 1.600.000,00





Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 47.991.026,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 63.270,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 47.927.756,63

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 238.805,38
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 238.805,38

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 3.637.637,58	R\$ 5.293.603,45	81,17%
IPTU	R\$ 568.474,58	R\$ 556.968,47	8,54%
IRRF	R\$ 598.941,02	R\$ 844.730,70	12,95%
ISSQN	R\$ 1.243.444,82	R\$ 1.986.480,91	30,46%
ITBI	R\$ 1.226.777,16	R\$ 1.905.423,37	29,21%
II - Taxas (Principal)	R\$ 847.357,99	R\$ 732.436,56	11,23%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 400.512,23	R\$ 18.441,54	0,28%
V - Dívida Ativa	R\$ 350.039,58	R\$ 411.973,41	6,31%
VI - Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R\$ 52.755,58	R\$ 64.982,86	0,99%
TOTAL	R\$ 5.288.302,96	R\$ 6.521.437,82	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).





Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO SI/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 47.316.021,20	R\$ 44.897.716,63	94,88%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 20.756.195,22	R\$ 20.470.594,68	98,62%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 144.394,25	R\$ 132.520,96	91,77%
Outras Despesas Correntes	R\$ 26.415.431,73	R\$ 24.294.600,99	91,97%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 13.725.838,78	R\$ 11.964.856,64	87,17%
Investimentos	R\$ 13.530.175,38	R\$ 11.774.368,64	87,02%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 195.663,40	R\$ 190.488,00	97,35%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.167.830,87	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 62.209.690,85	R\$ 56.862.573,27	91,40%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.681.243,72	R\$ 2.460.331,84	91,76%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.681.243,72	R\$ 2.460.331,84	91,76%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 64.890.934,57	R\$ 59.322.905,11	91,41%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.234.903,05	R\$ 1.701.378,80	R\$ 1.535.666,20	R\$ 1.391.933,09	R\$ 1.391.933,09
02	Judiciária	R\$ 190.300,00	R\$ 328.491,39	R\$ 328.491,39	R\$ 328.491,39	R\$ 328.491,39
04	Administração	R\$ 3.550.126,41	R\$ 6.081.847,11	R\$ 5.960.321,76	R\$ 5.844.731,76	R\$ 5.844.731,76
08	Assistência Social	R\$ 1.581.679,02	R\$ 2.875.865,72	R\$ 2.437.743,10	R\$ 2.437.743,10	R\$ 2.437.743,10
09	Previdência Municipal	R\$ 1.563.287,62	R\$ 1.781.984,96	R\$ 1.744.687,77	R\$ 1.744.687,77	R\$ 1.744.687,77
10	Saúde	R\$ 6.099.353,26	R\$ 12.588.441,87	R\$ 11.884.971,68	R\$ 11.884.971,68	R\$ 11.884.971,68
11	Trabalho	R\$ 22.923,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Educação	R\$ 8.980.491,91	R\$ 14.973.136,93	R\$ 13.951.081,04	R\$ 13.951.081,04	R\$ 13.951.081,04
13	Cultura	R\$ 322.665,10	R\$ 505.886,43	R\$ 505.786,59	R\$ 496.090,23	R\$ 496.090,23
15	Urbanismo	R\$ 1.335.127,62	R\$ 6.242.247,68	R\$ 5.351.772,98	R\$ 5.351.772,98	R\$ 5.351.772,98
16	Habitação	R\$ 74.476,72	R\$ 14.476,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 553.460,85	R\$ 575.596,88	R\$ 534.473,99	R\$ 534.473,99	R\$ 534.473,99
18	Gestão Ambiental	R\$ 297.093,82	R\$ 11.220,95	R\$ 8.220,95	R\$ 8.220,95	R\$ 8.220,95
20	Agricultura	R\$ 755.599,06	R\$ 2.708.264,30	R\$ 2.545.630,45	R\$ 2.545.630,45	R\$ 2.545.630,45
25	Energia	R\$ 486.860,40	R\$ 1.094.489,51	R\$ 819.190,35	R\$ 795.290,35	R\$ 795.290,35
26	Transporte	R\$ 3.496.385,50	R\$ 8.041.449,00	R\$ 7.756.991,90	R\$ 7.756.991,90	R\$ 7.756.991,90
27	Desporto e Lazer	R\$ 417.168,00	R\$ 679.669,91	R\$ 678.623,89	R\$ 678.623,89	R\$ 678.623,89
28	Encargos Especiais	R\$ 852.729,70	R\$ 837.411,82	R\$ 818.919,23	R\$ 818.919,23	R\$ 818.919,23
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 1.182.005,87	R\$ 1.167.830,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 32.996.637,36	R\$ 62.209.690,85	R\$ 56.862.573,27	R\$ 56.569.653,80	R\$ 56.569.653,80
Despesa Intraorçamentária por Função						





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
01	Legislativa	R\$ 46.000,00	R\$ 91.000,00	R\$ 85.421,38	R\$ 85.421,38	R\$ 85.421,38
02	Judiciária	R\$ 15.000,00	R\$ 20.703,37	R\$ 20.007,73	R\$ 20.007,73	R\$ 20.007,73
04	Administração	R\$ 174.000,00	R\$ 235.525,27	R\$ 229.807,02	R\$ 229.807,02	R\$ 229.807,02
08	Assistência Social	R\$ 31.500,00	R\$ 98.257,84	R\$ 87.502,88	R\$ 87.502,88	R\$ 87.502,88
09	Previdência Municipal	R\$ 10.000,00	R\$ 7.036,00	R\$ 6.430,49	R\$ 6.430,49	R\$ 6.430,49
10	Saúde	R\$ 502.665,60	R\$ 740.602,52	R\$ 620.134,36	R\$ 620.134,36	R\$ 620.134,36
12	Educação	R\$ 752.393,67	R\$ 1.211.512,34	R\$ 1.145.950,68	R\$ 1.145.950,68	R\$ 1.145.950,68
13	Cultura	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 6.000,00	R\$ 156.131,92	R\$ 156.131,92	R\$ 156.131,92	R\$ 156.131,92
17	Saneamento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.764,51	R\$ 3.764,51	R\$ 3.764,51
18	Gestão Ambiental	R\$ 18.000,00	R\$ 19.262,20	R\$ 19.262,20	R\$ 19.262,20	R\$ 19.262,20
20	Agricultura	R\$ 35.000,00	R\$ 52.272,94	R\$ 51.979,35	R\$ 51.979,35	R\$ 51.979,35
26	Transporte	R\$ 100.000,00	R\$ 21.023,44	R\$ 11.023,44	R\$ 11.023,44	R\$ 11.023,44
27	Desporto e Lazer	R\$ 18.000,00	R\$ 22.915,88	R\$ 22.915,88	R\$ 22.915,88	R\$ 22.915,88
		R\$ 1.718.559,27	R\$ 2.681.243,72	R\$ 2.460.331,84	R\$ 2.460.331,84	R\$ 2.460.331,84
		R\$ 34.715.196,63	R\$ 64.890.934,57	R\$ 59.322.905,11	R\$ 59.029.985,64	R\$ 59.029.985,64

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0015	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	R\$ 505.729,70	R\$ 340.057,65	R\$ 323.008,96	94,98%
0014	ADMINISTRAÇÃO DO PASEP	R\$ 347.000,00	R\$ 497.354,17	R\$ 495.910,27	99,71%
0012	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	R\$ 483.184,00	R\$ 707.491,36	R\$ 699.451,36	98,86%
0016	APOIO AOS CONSELHEIROS (CONSELHOS)	R\$ 74.476,70	R\$ 32.773,25	R\$ 9.706,66	29,61%
0035	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 667.770,44	R\$ 512.409,56	R\$ 361.060,81	70,46%
0032	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.999.724,04	R\$ 4.035.575,09	R\$ 3.921.502,00	97,17%
0033	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 2.545.104,49	R\$ 7.025.205,90	R\$ 6.826.137,61	97,16%
0049	ATENÇÃO ESPECIAL A PESSOA IDOSA	R\$ 41.592,38	R\$ 28.592,38	R\$ 2.500,00	8,74%
0023	ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO DESPORTIVA	R\$ 435.168,00	R\$ 702.585,79	R\$ 701.539,77	99,85%
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 1.244.700,00	R\$ 1.579.675,75	R\$ 1.410.949,06	89,31%
0010	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	R\$ 22.591,99	R\$ 11.430,00	R\$ 11.430,00	100,00%
0050	CO-FINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	R\$ 64.284,48	R\$ 31.284,48	R\$ 0,00	0,00%
0044	CONTROLE SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS	R\$ 35.715,91	R\$ 35.715,91	R\$ 0,00	0,00%
0052	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA	R\$ 0,00	R\$ 209.200,00	R\$ 209.200,00	100,00%
0047	CRIANAAS E ADOLESCENTES PRIORIDADE ABSOLUTA CONSELHO TUTELAR	R\$ 332.217,54	R\$ 332.153,34	R\$ 272.661,15	82,08%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0025	CULTURA É QUALIDADE DE VIDA	R\$ 274.405,45	R\$ 300.886,43	R\$ 300.786,59	99,96%
0017	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	R\$ 1.503.482,82	R\$ 2.666.647,86	R\$ 2.451.421,00	91,92%
0029	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 171.869,36	R\$ 1.404.529,83	R\$ 1.245.792,87	88,69%
0030	FORTELECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL AMBIENTAL	R\$ 286.448,93	R\$ 29.133,15	R\$ 26.133,15	89,70%
0006	FORTELECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	R\$ 115.300,00	R\$ 149.483,59	R\$ 149.483,59	100,00%
0011	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	R\$ 22.923,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0003	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 553.442,89	R\$ 732.511,84	R\$ 722.241,77	98,59%
0050	GESTÃO DO PREVVVER	R\$ 2.291.591,48	R\$ 2.493.149,82	R\$ 1.751.118,26	70,23%
0043	GESTÃO DO SUAS IGD SUAS BOLSA FAMÍLIA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 223.195,21	R\$ 316.519,16	R\$ 206.344,09	65,19%
0031	GESTÃO DO SUS	R\$ 302.988,63	R\$ 625.722,16	R\$ 566.781,32	90,58%
0007	GESTÃO EFICIENTE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 4.544.545,69	R\$ 8.197.344,14	R\$ 7.900.230,69	96,37%
0040	GESTÃO ORGANIZACIONAL E GERENCIAL DO SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 5.728,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0048	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 74.476,72	R\$ 14.476,72	R\$ 0,00	0,00%
0039	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 486.860,40	R\$ 1.094.489,51	R\$ 819.190,35	74,84%
0028	INCENTIVAR O PRODUTOR E REVITALIZAR A PRODUÇÃO	R\$ 97.392,64	R\$ 1.100,00	R\$ 932,00	84,72%
0024	INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 53.259,65	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00	100,00%
0026	INCENTIVO AO TURISMO	R\$ 17.186,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0002	INFRA-ESTRUTURA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 36.203,05	R\$ 212.703,05	R\$ 210.138,52	98,79%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0005	JURÍDICO EM AÇÃO	R\$ 205.300,00	R\$ 349.194,76	R\$ 348.499,12	99,80%
0036	MANUT. DOS SERVICOS DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	R\$ 2.200.336,09	R\$ 6.318.935,78	R\$ 6.100.096,66	96,53%
0038	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 1.174.987,25	R\$ 6.139.687,19	R\$ 5.253.015,68	85,55%
0037	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FETHAB	R\$ 1.396.049,41	R\$ 1.743.536,66	R\$ 1.667.918,68	95,66%
0027	MELHORIAS NA EDUCACÃO	R\$ 370.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 6.089,00	11,48%
0009	MODERNIZACAO DA GESTÃO PÚBLICA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE	R\$ 48.847,56	R\$ 10.447,56	R\$ 0,00	0,00%
0013	PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES REPRESENTATIVAS	R\$ 120.308,55	R\$ 144.483,30	R\$ 144.483,30	100,00%
0004	PARCERIAS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	R\$ 53.094,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0022	PLANO DE AÇÕES ARTICULADA - PAR	R\$ 168.000,00	R\$ 399.254,84	R\$ 285.645,32	71,54%
0045	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS / EQUIPE VOLANTE / SCFV / PAIF/ BPC NA ESCOLA	R\$ 291.942,95	R\$ 1.113.999,65	R\$ 982.928,08	88,23%
0046	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/CASALAR	R\$ 45.831,82	R\$ 109.392,68	R\$ 89.312,50	81,64%
0019	RECURSOS VINCULADOS A SEDUC	R\$ 230.373,97	R\$ 1.113.680,59	R\$ 1.009.054,44	90,60%
0018	RECURSOS VINCULADOS AO FNDE	R\$ 1.074.175,79	R\$ 1.039.820,05	R\$ 649.368,62	62,45%
0021	RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB 30	R\$ 1.693.536,64	R\$ 2.750.639,79	R\$ 2.738.750,83	99,56%
0020	RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB 70	R\$ 3.951.585,50	R\$ 6.804.709,26	R\$ 6.758.714,97	99,32%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0008	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	R\$ 269.646,68	R\$ 631.295,95	R\$ 571.713,08	90,56%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 463.702,01	R\$ 463.702,01	R\$ 0,00	0,00%
0042	UNIVERSALIZAÇÃO E MELHORIAS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 552.731,87	R\$ 580.596,88	R\$ 538.238,50	92,70%
0034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 544.184,08	R\$ 599.355,73	R\$ 378.424,48	63,13%
		R\$ 34.715.196,63	R\$ 64.890.934,57	R\$ 59.322.905,11	
		R\$ 34.715.196,63	R\$ 64.890.934,57	R\$ 59.322.905,11	91,41%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 51.057.209,90	R\$ 13.185.944,59	R\$ 64.243.154,49
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 2.472.397,25	R\$ 0,00	R\$ 2.472.397,25
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 53.529.607,15	R\$ 13.185.944,59	R\$ 66.715.551,74
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	R\$ 3.938.580,52	R\$ 0,00	R\$ 3.938.580,52
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 49.591.026,63	R\$ 13.185.944,59	R\$ 62.776.971,22
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 44.897.716,63	R\$ 11.964.856,64	R\$ 56.862.573,27
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 2.460.331,84	R\$ 0,00	R\$ 2.460.331,84
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 47.358.048,47	R\$ 11.964.856,64	R\$ 59.322.905,11
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (j)	R\$ 1.751.118,26	R\$ 0,00	R\$ 1.751.118,26
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 45.606.930,21	R\$ 11.964.856,64	R\$ 57.571.786,85
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (n) = f - m	R\$ 3.984.096,42	R\$ 1.221.087,95	R\$ 5.205.184,37
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (o)	R\$ 3.131.578,44	R\$ 3.347.957,41	R\$ 6.479.535,85
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 201.558,34	R\$ 0,00	R\$ 201.558,34





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 6.914.116,52	R\$ 4.569.045,36	R\$ 11.483.161,88

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 1.466.183,27	R\$ 0,00	R\$ 1.466.183,27
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 2.472.397,25	R\$ 0,00	R\$ 2.472.397,25
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 3.938.580,52	R\$ 0,00	R\$ 3.938.580,52
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 3.938.580,52	R\$ 0,00	R\$ 3.938.580,52
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 1.744.687,77	R\$ 0,00	R\$ 1.744.687,77
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 6.430,49	R\$ 0,00	R\$ 6.430,49
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 1.751.118,26	R\$ 0,00	R\$ 1.751.118,26
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 1.751.118,26	R\$ 0,00	R\$ 1.751.118,26
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (l) = e - k	R\$ 2.187.462,26	R\$ 0,00	R\$ 2.187.462,26
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (m)	R\$ 201.558,34	R\$ 0,00	R\$ 201.558,34





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (n) = l + m	R\$ 2.389.020,60	R\$ 0,00	R\$ 2.389.020,60

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.339.564,49	R\$ 0,00	R\$ 31.719.990,03	R\$ 0,00	-R\$ 1.380.425,54	R\$ 1.743.206,99	R\$ 0,00	R\$ 362.781,45	R\$ 414.708,26
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 8.190.721,24	R\$ 0,00	R\$ 8.687.341,98	R\$ 0,00	-R\$ 496.620,74	R\$ 512.518,51	R\$ 0,00	R\$ 15.897,77	R\$ 16.595,92
542	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	R\$ 813.566,68	R\$ 0,00	R\$ 810.123,82	R\$ 0,00	R\$ 3.442,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.442,86	R\$ 3.442,86
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 327.649,27	R\$ 0,00	R\$ 371.354,14	R\$ 0,00	-R\$ 43.704,87	R\$ 153.943,61	R\$ 0,00	R\$ 110.238,74	R\$ 124.652,47
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 1.502,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.502,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.502,31	R\$ 2.422,59





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 129.504,07	R\$ 0,00	R\$ 138.979,73	R\$ 0,00	-R\$ 9.475,66	R\$ 15.473,38	R\$ 0,00	R\$ 5.997,72	R\$ 11.413,09
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 78.144,12	R\$ 0,00	R\$ 134.091,69	R\$ 0,00	-R\$ 55.947,57	R\$ 89.530,61	R\$ 0,00	R\$ 33.583,04	R\$ 37.052,19
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 9.120,26	R\$ 0,00	R\$ 20.036,80	R\$ 0,00	-R\$ 10.916,54	R\$ 20.036,80	R\$ 0,00	R\$ 9.120,26	R\$ 92.645,32
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 32.321,41	R\$ 0,00	R\$ 17.782,37	R\$ 0,00	R\$ 14.539,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.539,04	R\$ 14.539,04
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 3.728,42	R\$ 0,00	R\$ 214.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 210.271,58	R\$ 214.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.728,42	R\$ 15.692,05





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 528.710,78	R\$ 0,00	R\$ 648.643,39	R\$ 0,00	-R\$ 119.932,61	R\$ 177.425,42	R\$ 0,00	R\$ 57.492,81	R\$ 70.430,40
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.794.974,88	R\$ 0,00	R\$ 3.215.880,25	R\$ 0,00	R\$ 579.094,63	R\$ 367.646,79	R\$ 0,00	R\$ 946.741,42	R\$ 978.385,08
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.195,80	R\$ 0,00	R\$ 416,00	R\$ 0,00	R\$ 779,80	R\$ 416,00	R\$ 0,00	R\$ 1.195,80	R\$ 11.659,23





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 217.086,98	R\$ 0,00	R\$ 225.870,11	R\$ 0,00	-R\$ 8.783,13	R\$ 16.670,11	R\$ 0,00	R\$ 7.886,98	R\$ 10.758,31
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 411.752,00	R\$ 0,00	R\$ 340.820,70	R\$ 0,00	R\$ 70.931,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.931,30	R\$ 70.931,30
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 410.928,32	R\$ 0,00	R\$ 303.409,74	R\$ 0,00	R\$ 107.518,58	R\$ 42.060,10	R\$ 0,00	R\$ 149.578,68	R\$ 180.756,22





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 75.848,74	R\$ 0,00	R\$ 584.745,78	R\$ 0,00	-R\$ 508.897,04	R\$ 509.466,22	R\$ 0,00	R\$ 569,18	R\$ 1.995,98
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 1.381.269,94	R\$ 0,00	R\$ 251.011,81	R\$ 0,00	R\$ 1.130.258,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.130.258,13	R\$ 1.130.258,13
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 615.041,61	R\$ 0,00	R\$ 358.304,53	R\$ 0,00	R\$ 256.737,08	R\$ 75.787,38	R\$ 0,00	R\$ 332.524,46	R\$ 427.603,07
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 10.887,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.887,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.887,98	R\$ 10.887,98
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 732.367,37	R\$ 0,00	R\$ 2.068.308,22	R\$ 0,00	-R\$ 1.335.940,85	R\$ 1.390.119,47	R\$ 0,00	R\$ 54.178,62	R\$ 146.872,88





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 9.605.735,60	R\$ 0,00	R\$ 2.090.915,22	R\$ 0,00	R\$ 7.514.820,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.514.820,38	R\$ 7.514.657,54
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 507.742,30	R\$ 0,00	R\$ 371.058,42	R\$ 0,00	R\$ 136.683,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.683,88	R\$ 136.683,88
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.677,67
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 440.031,79	R\$ 0,00	R\$ 815.293,33	R\$ 0,00	-R\$ 375.261,54	R\$ 376.529,27	R\$ 0,00	R\$ 1.267,73	R\$ 23.678,28
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 96.794,85	R\$ 0,00	R\$ 76.127,43	R\$ 0,00	R\$ 20.667,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.667,42	R\$ 20.667,42





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 22.211,05	R\$ 0,00	R\$ 8.472,72	R\$ 0,00	R\$ 13.738,33	R\$ 8.275,80	R\$ 0,00	R\$ 22.014,13	R\$ 27.106,27
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 849.929,89	R\$ 0,00	R\$ 570.478,91	R\$ 0,00	R\$ 279.450,98	R\$ 47.000,16	R\$ 0,00	R\$ 326.451,14	R\$ 557.373,33
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.648.639,07	R\$ 0,00	R\$ 2.028.329,73	R\$ 0,00	-R\$ 379.690,66	R\$ 517.870,89	R\$ 0,00	R\$ 138.180,23	R\$ 146.257,07
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 3.938.580,52	R\$ 0,00	R\$ 1.554.457,85	R\$ 0,00	R\$ 2.384.122,67	R\$ 201.558,34	R\$ 0,00	R\$ 2.585.681,01	R\$ 23.084.333,28
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 196.660,41	R\$ 0,00	-R\$ 196.660,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 196.660,41	R\$ 369.767,00
		R\$ 66.715.551,74	R\$ 0,00	R\$ 59.322.905,11	R\$ 0,00	R\$ 7.392.646,63	R\$ 6.479.535,85	R\$ 0,00	R\$ 13.872.182,48	R\$ 35.677.904,11
>>>>>	>>>>>	R\$ 66.715.551,74	R\$ 0,00	R\$ 59.322.905,11	R\$ 0,00	R\$ 7.392.646,63	R\$ 6.479.535,85	R\$ 0,00	R\$ 13.872.182,48	R\$ 35.677.904,11

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 3.938.580,52	R\$ 1.554.457,85	R\$ 2.384.122,67	R\$ 201.558,34	R\$ 2.585.681,01	R\$ 23.084.333,28
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 196.660,41	-R\$ 196.660,41	R\$ 0,00	-R\$ 196.660,41	R\$ 369.767,00
		R\$ 3.938.580,52	R\$ 1.751.118,26	R\$ 2.187.462,26	R\$ 201.558,34	R\$ 2.389.020,60	R\$ 23.454.100,28
>>>>>	>>>>>	R\$ 3.938.580,52	R\$ 1.751.118,26	R\$ 2.187.462,26	R\$ 201.558,34	R\$ 2.389.020,60	R\$ 23.454.100,28

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2020	R\$ 291,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 291,05	R\$ 0,00
2021	R\$ 368.448,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360.382,35	R\$ 8.065,71	R\$ 0,00
2022	R\$ 0,00	R\$ 292.919,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 292.919,47
	R\$ 368.739,11	R\$ 292.919,47	R\$ 0,00	R\$ 360.382,35	R\$ 8.356,76	R\$ 292.919,47
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2021	R\$ 175.343,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.198,96	R\$ 144,60	R\$ 0,00
	R\$ 175.343,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.198,96	R\$ 144,60	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 544.082,67	R\$ 292.919,47	R\$ 0,00	R\$ 535.581,31	R\$ 8.501,36	R\$ 292.919,47

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 530.298,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 530.298,26	R\$ 115.590,00	R\$ 414.708,26
	R\$ 530.298,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 530.298,26	R\$ 115.590,00	R\$ 414.708,26
RECURSOS VINCULADOS									
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 15.692,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.692,05	R\$ 0,00	R\$ 15.692,05
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 70.430,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.430,40	R\$ 0,00	R\$ 70.430,40





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 978.385,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 978.385,08	R\$ 0,00	R\$ 978.385,08
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 11.659,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.659,23	R\$ 0,00	R\$ 11.659,23





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 10.758,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.758,31	R\$ 0,00	R\$ 10.758,31
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 70.931,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.931,30	R\$ 0,00	R\$ 70.931,30





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 180.756,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.756,22	R\$ 0,00	R\$ 180.756,22
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 1.995,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.995,98	R\$ 0,00	R\$ 1.995,98
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 1.130.258,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.130.258,13	R\$ 0,00	R\$ 1.130.258,13
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 427.603,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 427.603,07	R\$ 0,00	R\$ 427.603,07





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 10.887,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.887,98	R\$ 0,00	R\$ 10.887,98
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 16.595,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.595,92	R\$ 0,00	R\$ 16.595,92
542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	R\$ 3.442,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.442,86	R\$ 0,00	R\$ 3.442,86
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 124.652,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.652,47	R\$ 0,00	R\$ 124.652,47
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 2.422,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.422,59	R\$ 0,00	R\$ 2.422,59





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 11.413,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.413,09	R\$ 0,00	R\$ 11.413,09
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 37.052,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.052,19	R\$ 0,00	R\$ 37.052,19
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 92.645,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.645,32	R\$ 0,00	R\$ 92.645,32
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 14.539,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.539,04	R\$ 0,00	R\$ 14.539,04





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 156.569,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.569,24	R\$ 9.696,36	R\$ 146.872,88
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 7.514.657,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.514.657,54	R\$ 0,00	R\$ 7.514.657,54
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 136.683,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.683,88	R\$ 0,00	R\$ 136.683,88
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 23.677,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.677,67	R\$ 0,00	R\$ 23.677,67





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 23.678,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.678,28	R\$ 0,00	R\$ 23.678,28
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 20.667,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.667,42	R\$ 0,00	R\$ 20.667,42
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 27.106,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.106,27	R\$ 0,00	R\$ 27.106,27
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 581.273,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 581.273,33	R\$ 23.900,00	R\$ 557.373,33
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 146.257,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.257,07	R\$ 0,00	R\$ 146.257,07





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
	R\$ 11.842.691,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.842.691,93	R\$ 33.596,36	R\$ 11.809.095,57
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 12.372.990,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.372.990,19	R\$ 149.186,36	R\$ 12.223.803,83

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 5.983,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.983,77	R\$ 0,00	R\$ 5.983,77
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 539,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 539,59	R\$ 0,00	R\$ 539,59
	R\$ 6.523,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.523,36	R\$ 0,00	R\$ 6.523,36
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 6.523,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.523,36	R\$ 0,00	R\$ 6.523,36

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 143.733,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.733,11	R\$ 143.733,11	R\$ 0,00
	R\$ 143.733,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.733,11	R\$ 143.733,11	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 143.733,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.733,11	R\$ 143.733,11	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 530.298,26	R\$ 115.590,00	R\$ 414.708,26	R\$ 143.733,11	R\$ 143.733,11	R\$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 16.595,92	R\$ 0,00	R\$ 16.595,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	R\$ 3.442,86	R\$ 0,00	R\$ 3.442,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 124.652,47	R\$ 0,00	R\$ 124.652,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 2.422,59	R\$ 0,00	R\$ 2.422,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 11.413,09	R\$ 0,00	R\$ 11.413,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 37.052,19	R\$ 0,00	R\$ 37.052,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 92.645,32	R\$ 0,00	R\$ 92.645,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 14.539,04	R\$ 0,00	R\$ 14.539,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 15.692,05	R\$ 0,00	R\$ 15.692,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 70.430,40	R\$ 0,00	R\$ 70.430,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 978.385,08	R\$ 0,00	R\$ 978.385,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 11.659,23	R\$ 0,00	R\$ 11.659,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 10.758,31	R\$ 0,00	R\$ 10.758,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 70.931,30	R\$ 0,00	R\$ 70.931,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 180.756,22	R\$ 0,00	R\$ 180.756,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 1.995,98	R\$ 0,00	R\$ 1.995,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 1.130.258,13	R\$ 0,00	R\$ 1.130.258,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 427.603,07	R\$ 0,00	R\$ 427.603,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 10.887,98	R\$ 0,00	R\$ 10.887,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 156.569,24	R\$ 9.696,36	R\$ 146.872,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 7.514.657,54	R\$ 0,00	R\$ 7.514.657,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 136.683,88	R\$ 0,00	R\$ 136.683,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 23.677,67	R\$ 0,00	R\$ 23.677,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 23.678,28	R\$ 0,00	R\$ 23.678,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 20.667,42	R\$ 0,00	R\$ 20.667,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 27.106,27	R\$ 0,00	R\$ 27.106,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 581.273,33	R\$ 23.900,00	R\$ 557.373,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 146.257,07	R\$ 0,00	R\$ 146.257,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 12.372.990,19	R\$ 149.186,36	R\$ 12.223.803,83	R\$ 143.733,11	R\$ 143.733,11	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 12.372.990,19	R\$ 149.186,36	R\$ 12.223.803,83	R\$ 143.733,11	R\$ 143.733,11	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 23.084.333,28	R\$ 0,00	R\$ 23.084.333,28
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 369.767,00	R\$ 0,00	R\$ 369.767,00
	R\$ 23.454.100,28	R\$ 0,00	R\$ 23.454.100,28
TOTAL	R\$ 23.454.100,28	R\$ 0,00	R\$ 23.454.100,28

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes





Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 12.372.990,19	R\$ 143.733,11	R\$ 12.516.723,30
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 149.186,36	R\$ 143.733,11	R\$ 292.919,47
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 12.223.803,83	R\$ 0,00	R\$ 12.223.803,83

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 2.037.049,66
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 2.037.049,66
2.1. Empréstimos	R\$ 1.890.574,47
2.1.1. Internos	R\$ 1.890.574,47
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 146.475,19
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 40.630,62
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 105.844,57
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 12.516.723,30
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 12.516.723,30
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 12.516.723,30
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 0,00
6. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 10.479.673,64
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 47.991.026,63
% da DC sobre a RCL Ajustada	4,24%





Descrição	Valor R\$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 57.589.231,95
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 31.331.286,91
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 292.919,47
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 190.488,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 132.520,96
TOTAL	R\$ 323.008,96
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 47.991.026,63
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,67%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 1.500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 1.500.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)





OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 47.991.026,63
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 1.500.000,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	3,12%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 7.678.564,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 6.910.707,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 28.794.615,97

APLIC





Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 5.591.588,61
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 556.968,47
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 1.905.423,37
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 1.986.480,91
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 844.730,70
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 1.435,69
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 258.265,74
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 38.283,73
Transferências (II)	R\$ 28.824.009,62
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 11.077.295,39
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", da CF/88)	R\$ 568.390,85
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "e", da CF/88)	R\$ 455.731,15
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 12.518.803,87
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 52.428,71
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 2.841.368,56
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 1.213.196,24
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R\$ 96.794,85
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	R\$ 34.415.598,23
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 8.603.899,55

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R\$ 694.698,79
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 259.323,11
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 435.375,68
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R\$ 16.595,92
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 16.595,92
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 3.528.528,71
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 3.528.528,71
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 8.044.836,87
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R\$ 5.530.131,15
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F	R\$ 2.514.705,72





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R\$ 8.687.341,98
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R\$ 0,00
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 147.424,48
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D-G+H-I-J-K-L)	R\$ 9.553.740,49
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R\$ 34.415.598,23
Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %	27,76%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)	2,76%
Situação (R)	REGULAR

APLIC





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
TOTAL EMPENHADO APÊNDICE L	RELAÇÃO - APÊNDICE L	DIVERSOS CREDITORES	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -MERENDA ESCOLAR	R\$ 147.424,48

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R\$ 8.044.836,87
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R\$ 145.884,37
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 8.190.721,24
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R\$ 787.340,59
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 26.226,09
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H	R\$ 813.566,68
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)	R\$ 9.004.287,92

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária





Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	R\$ 8.174.823,47	R\$ 8.174.823,47	R\$ 8.174.823,47
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 4.317.146,35	R\$ 4.317.146,35	R\$ 4.317.146,35
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 3.857.677,12	R\$ 3.857.677,12	R\$ 3.857.677,12
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	R\$ 810.123,82	R\$ 810.123,82	R\$ 810.123,82
1. Educação Infantil (365) (J)	R\$ 507.238,10	R\$ 507.238,10	R\$ 507.238,10
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R\$ 302.885,72	R\$ 302.885,72	R\$ 302.885,72
3. Outras subfunções (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I	R\$ 8.984.947,29	R\$ 8.984.947,29	R\$ 8.984.947,29
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)	R\$ 512.518,51	R\$ 512.518,51	R\$ 512.518,51
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 512.518,51	R\$ 512.518,51	R\$ 512.518,51
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U	R\$ 810.123,82	R\$ 810.123,82	R\$ 810.123,82
1. Educação Infantil (365) (S)	R\$ 507.238,10	R\$ 507.238,10	R\$ 507.238,10
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R\$ 302.885,72	R\$ 302.885,72	R\$ 302.885,72
3. Outras subfunções (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R	R\$ 1.322.642,33	R\$ 1.322.642,33	R\$ 1.322.642,33





Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo 70%)	R\$ 8.112.046,73	R\$ 0,00	R\$ 8.112.046,73	R\$ 9.004.287,92	90,09%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R\$ 196.077,45	R\$ 0,00	R\$ 196.077,45	R\$ 813.566,68	24,10%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R\$ 507.238,10	R\$ 0,00	R\$ 507.238,10	R\$ 813.566,68	62,34%	REGULAR

APLIC





Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 5.591.588,61
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 556.968,47
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 1.905.423,37
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 1.986.480,91
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 844.730,70
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 1.435,69
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 258.265,74
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 38.283,73
Transferências (II)	R\$ 27.703.092,77
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 11.077.295,39
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 2.841.368,56
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 1.213.196,24
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 12.518.803,87
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 52.428,71
ICMS - Desoneração (Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	R\$ 33.294.681,38
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 4.994.202,20

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R\$ 674.031,37
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R\$ 259.323,11
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	R\$ 414.708,26
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H))	R\$ 0,00





APLIC

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R\$ 7.582.951,65	R\$ 0,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 22.200,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D	R\$ 7.560.751,65	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 690,60	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Gb) - (Ga+Gb))	R\$ 7.560.061,05	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 33.294.681,38	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	22,70%	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	7,70%	
Situação (M)	REGULAR	

APLIC





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos





Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 26.038.950,16	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 24.484.514,31	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.554.435,85	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.554.435,85	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.554.435,85	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 24.484.514,31	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 24.484.514,31	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 25.008.267,88	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 23.453.832,03	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.554.435,85	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.554.435,85	R\$ 0,00





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.554.435,85	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 23.453.832,03	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 23.453.832,03	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 24.484.514,31	R\$ 23.453.832,03	R\$ 1.030.682,28
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 47.927.756,63		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	51,08%	48,93%	2,15%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 26.038.950,16	R\$ 0,00	R\$ 25.008.267,88	R\$ 0,00	R\$ 1.030.682,28	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 24.484.514,31	R\$ 0,00	R\$ 23.453.832,03	R\$ 0,00	R\$ 1.030.682,28	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 17.912.139,98	R\$ 0,00	R\$ 17.053.272,57	R\$ 0,00	R\$ 858.867,41	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 3.464.350,69	R\$ 0,00	R\$ 3.292.535,82	R\$ 0,00	R\$ 171.814,87	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 3.108.023,64	R\$ 0,00	R\$ 3.108.023,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 1.554.435,85	R\$ 0,00	R\$ 1.554.435,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 1.315.518,86	R\$ 0,00	R\$ 1.315.518,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 238.916,99	R\$ 0,00	R\$ 238.916,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 1.554.435,85	R\$ 0,00	R\$ 1.554.435,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.554.435,85	R\$ 0,00	R\$ 1.554.435,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 24.484.514,31	R\$ 0,00	R\$ 23.453.832,03	R\$ 0,00	R\$ 1.030.682,28	R\$ 0,00
DTP	R\$ 24.484.514,31		R\$ 23.453.832,03		R\$ 1.030.682,28	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)





Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 5.862.593,74
Impostos	R\$ 5.055.223,48
IPTU	R\$ 740.980,83
IRRF	R\$ 614.244,65
ITBI	R\$ 2.540.062,40
ISSQN	R\$ 1.159.935,60
TAXAS	R\$ 807.370,26
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 10.892.241,51
FPM	R\$ 9.621.113,58
Transf. ITR	R\$ 1.271.127,93
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 13.118.350,04
ICMS	R\$ 12.222.212,69
IPVA	R\$ 814.730,81
IPI (Exportação)	R\$ 68.997,78
CIDE	R\$ 12.408,76
TOTAL GERAL	R\$ 29.873.185,29
População do Município	8.931
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 2.091.122,97
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.792.378,80
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.621.087,58

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.792.378,80	R\$ 29.873.185,29	6,00%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.621.087,58	R\$ 29.873.185,29	5,42%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.030.682,28	R\$ 1.792.378,80	57,50%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.030.682,28	R\$ 47.927.756,63	2,15%	6%	REGULAR





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado





Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 49.999.914,50	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 13.185.944,59	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 63.185.859,09	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 44.641.580,67	R\$ 189.068,05
Despesas Primárias de Capital	R\$ 11.605.064,17	R\$ 334.447,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 56.246.644,84	R\$ 523.515,89
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 6.415.698,36	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 3.413.515,89	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 1.057.295,40	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 273.646,97	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 7.199.346,79	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 2.648.515,89	

APLIC





Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 43.440.610,35	R\$ 34.039.646,98	R\$ 51.027,94	78,47%
2022	R\$ 53.529.607,15	R\$ 47.234.433,47	R\$ 123.615,00	88,47%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Leis que Alteraram o PPA em 2022

APÊNDICE - A

Leis que Alteraram o PPA em 2022



LEIS QUE ALTERARAM O PPA EM 2022		
Número da Lei_	DATA	Número Decreto_
01165/2022	31/01/2022	00025/2022
01172/2022	30/03/2022	00051/2022
01180/2022	30/03/2022	00056/2022
01188/2022	03/05/2022	00109/2022
01190/2022	24/05/2022	00132/2022
01191/2022	24/05/2022	00120/2022
01196/2022	08/06/2022	00129/2022
01197/2022	08/06/2022	00126/2022
01198/2022	08/06/2022	00127/2022
01199/2022	08/06/2022	00128/2022
01204/2022	07/07/2022	00138/2022
01205/2022	12/07/2022	00139/2022
01206/2022	12/07/2022	00140/2022
01208/2022	21/07/2022	00145/2022
01209/2022	21/07/2022	00142/2022
01210/2022	21/07/2022	00143/2022
01211/2022	21/07/2022	00144/2022
01214/2022	16/08/2022	00165/2022
01220/2022	27/09/2022	00179/2022
01221/2022	27/09/2022	00212/2022
01223/2022	18/10/2022	00193/2022
01224/2022	15/10/2022	00195/2022
01227/2022	22/11/2022	00210/2022
01228/2022	22/11/2022	00211/2022
01230/2022	22/11/2022	00213/2022





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Publicação no Site do Município LDO e LOA 2022

APÊNDICE - B

Publicação no Site do Município LDO e LOA 2022



Verificar Pendências - AUDITOR PUE X Prefeitura de Nova Monte Verde X

https://www.novamonteverde.mt.gov.br/Publicacoes/Leis/

Introdução itau Bem vindo a Intranet! Vacina Cuiabá - Sua Sa... Banco do Brasil Item de Verificação - A... Tela Principal - AUDIT... AULA ESDE 01 Fatura03-2023.pdf Google Agenda - Sem...

LEI Nº 1151/2021 - SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Data: 12/11/2021

Baixado: 37 vezes

Verificar Pendências - AUDITOR PUE X Prefeitura de Nova Monte Verde X

https://www.novamonteverde.mt.gov.br/Publicacoes/Leis/

Introdução itau Bem vindo a Intranet! Vacina Cuiabá - Sua Sa... Banco do Brasil Item de Verificação - A... Tela Principal - AUDIT... AULA ESDE 01 Fatura03-2023.pdf Google Agenda - Sem...

LEI Nº 1225, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 SUMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL NO 1151, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Data: 08/11/2022

Baixado: 14 vezes

Verificar Pendências - AUDITOR PUE X Prefeitura de Nova Monte Verde X

https://www.novamonteverde.mt.gov.br/Publicacoes/Leis/

Introdução itau Bem vindo a Intranet! Vacina Cuiabá - Sua Sa... Banco do Brasil Item de Verificação - A... Tela Principal - AUDIT... AULA ESDE 01 Fatura03-2023.pdf Google Agenda - Sem...

LEI Nº 1159/2021 - SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Data: 23/12/2021

Baixado: 9 vezes

Lei nº 1157/2021 - SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data: 13/12/2021

Baixado: 50 vezes





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Amostra de Créditos Adicionais

APÊNDICE - C

Amostra de Créditos Adicionais



**Relação das Leis Autorizativas e Decretos correspondentes que alteraram
o Orçamento Inicial 2022, conforme dados do Sistema APLIC-TCE**

Número Lei	Número Dec.	Val. Suplementar	Val. Anulação	Val. Superavit
01157/2021	00007/2022	996.166,69	-	996.166,69
01157/2021	00008/2022	1.247.000,00	1.247.000,00	-
01157/2021	00017/2022	100.779,17	-	100.779,17
01157/2021	00027/2022	358.100,76	358.100,76	-
01157/2021	00037/2022	163.200,10	-	163.200,10
01157/2021	00041/2022	100.779,17	-	100.779,17
01157/2021	00048/2022	249.321,58	-	249.321,58
01157/2021	00049/2022	745.352,00	745.352,00	-
01157/2021	00058/2022	216.287,60	-	216.287,60
01157/2021	00059/2022	942.000,00	942.000,00	-
01157/2021	00091/2022	200.145,23	-	200.145,23
01157/2021	00092/2022	2.314.000,00	2.314.000,00	-
01157/2021	00118/2022	1.691.000,00	1.691.000,00	-
01157/2021	00119/2022	72.174,24	-	72.174,24
01157/2021	00136/2022	838.000,00	838.000,00	-
01157/2021	00137/2022	1160,20	-	1.160,20
01157/2021	00168/2022	40.000,00	40.000,00	-
01157/2021	00169/2022	20.000,00	20.000,00	-
01157/2021	00170/2022	20,00	20,00	-
01157/2021	00177/2022	316.500,00	316.500,00	-
TOTAL CRÉD. ABERTOS LOA		10.611.986,74	8.511.972,76	2.100.013,98
01218/2022	00185/2022	96.000,00	96.000,00	-
01218/2022	00200/2022	2.674.000,00	2.674.000,00	-
01218/2022	00219/2022	171.637,00	171.637,00	-



Número Lei	Número Dec.	Val. Suplementar	Val. Anulação	Val. Superavit
TOTAL CRÉDITOS ABERTOS LEI Nº 1218		2.941.637,00	2.941.637,00	
01232/2022	00220/2022	407.000,00	407.000,00	-
01232/2022	00221/2022	15.000,00	15.000,00	-
01232/2022	00222/2022	142.000,00	142.000,00	-
01232/2022	00227/2022	31.500,00	31.500,00	-
TOTAL CRÉDITOS ABERTOS LEI Nº 1232		595.500,00	595.500,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS NA LOA 30%			10.444.558,98	
TOTAL DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS LEI 1218/2022 -10%			3.471.519,66	
TOTAL DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS LEI 1232/2022 -3%			1.041.455,89	





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Lei nº 1196/2022

APÊNDICE - D

Lei nº 1196/2022





MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI Nº 1196/2022.

SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões reais), destinados à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbano.

Art. 2º O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, e Serviços Urbanos, **pela suplementação da seguinte classificação funcional-programática:**

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte, e Serviços Urbanos.		
Unidade: 003 – Departamento de Serviços Urbanos.		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0038 – Manutenção da Infraestrutura Urbana		
Projeto: 1016 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares.		
Natureza da Despesa:		
449051 – Obras e Instalações	R\$	2.000.000,00
Fonte: 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito		

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso IV, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 4º Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1137/2021 – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 1151/2021 – LDO 2022 e Lei Municipal nº 1157/2021 – LOA 2022, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, em 08 de Junho de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, nº 51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
E-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
Site: www.novamonteverde.mt.gov.br





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Decreto nº 129/2022

APÊNDICE - E

Decreto nº 129/2022





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000129/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01196/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

08.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Operações de Crédito

08.003.15.451.0038.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

1754000000-Recursos de Operações de Crédito

2.000.000,00

Sub-Total: 2.000.000,00

Total Parcial Suplementado: 2.000.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso IV, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, o produto de operações de crédito autorizadas.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 10, Junho de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Extrato Conta CEF - Crédito Operação de Crédito

APÊNDICE - F

Extrato Conta CEF - Crédito Operação de Crédito





Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE

Conta: 1385 | 006 | 00071019-5

Mês: Junho/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
28/06/2022	000000	DES FOM	1.000.000,00 C	1.000.000,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - Extrato 2 Conta CEF - Crédito Operação de Crédito

APÊNDICE - G

Extrato 2 Conta CEF - Crédito Operação de Crédito





Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE

Conta: 1385 | 006 | 00071019-5

Mês: Outubro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
04/10/2022	000000	DES FOM	500.000,00 C	500.000,00 C
17/10/2022	000000	DEB.AUTOR.	12.500,00 D	487.500,00 C
17/10/2022	116984	ENVIO TED	482.000,00 D	5.500,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H - Extrato 3 Conta CEF - Crédito Operação de Crédito

APÊNDICE - H

Extrato 3 Conta CEF - Crédito Operação de Crédito





Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE

Conta: 1385 | 006 | 00071019-5

Mês: Novembro/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
16/11/2022	000000	DEB.AUTOR.	5.500,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - I - Decreto nº 239/2022

APÊNDICE - I

Decreto nº 239/2022





MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº. 00239/2022

**Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar
no valor que menciona e das outras providências.**

O Senhor Edemilson Marino dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1196/2022, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica cancelado/revogado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) aberto através do credito adicional suplementar Decreto Municipal nº 129/2022, anula-se na presente data junto ao orçamento programa de 2022 a seguinte dotação orçamentaria

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Função: 15 – URBANISMO	
Subfunção: 451 – INFRA – ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0038 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
Atividade: 1016 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações	500.000,00
Fonte: 1.754.000000 – Recursos de Operação de Crédito	
TOTAL	500.000,00

ARTIGO. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso IV, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, o produto de operações de crédito autorizadas.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde, 30 de dezembro de 2022.

EDEMILSON MARINO
DOS
SANTOS:33041233851

Assinado de forma digital por
EDEMILSON MARINO DOS
SANTOS:33041233851
Dados: 2023.02.24 12:19:30 -04'00'

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - J - Decreto nº 238/2022

APÊNDICE - J

Decreto nº 238/2022





MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº. 00238/2022

**Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar
no valor que menciona e das outras providências.**

O Senhor Edemilson Marino dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1214/2022, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica cancelado/revogado o valor de R\$ 935,14 (novecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) aberto através do credito adicional suplementar Decreto Municipal nº 174/2022, anula-se na presente data junto ao orçamento programa de 2022 a seguinte dotação orçamentaria

Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEMANETO	
Unidade: 001 – GABINETE DA SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	
Função: 20 – AGRICULTURA	
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0007 – GESTÃO EFICIENTE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
Atividade: 2046 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.93.0000 – Indenizações e Restituições	935,14
Fonte: 1.700.000000 – Outras Transf. De Convênios ou Instrumentos Congeneres da União	
TOTAL	935,14

ARTIGO. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, o produto de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

EDEMILSON
MARINO DOS
SANTOS:33041233
851

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Nova Monte Verde, 30 de dezembro de 2022.
Assinado de forma digital
por EDEMILSON MARINO
DOS SANTOS:33041233851
Dados: 2023.02.24 12:54:40
-04'00'





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - K - Decreto nº 237/2022

APÊNDICE - K

Decreto nº 237/2022





MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº. 00237/2022

**Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar
no valor que menciona e das outras providências.**

O Senhor Edemilson Marino dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1214/2022, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica cancelado/revogado o valor de R\$ 4.422,48 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) aberto através do credito adicional suplementar Decreto Municipal nº 165/2022, anula-se na presente data junto ao orçamento programa de 2022 a seguinte dotação orçamentaria

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE	
Função: 26 – TRANSPORTE	
Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa: 0036 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OBRAS E TRANSPORTES URBANOS	
Atividade: 2063 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.93.0000 – Indenizações e Restituições	4.422,48
Fonte: 1.700.000000 – Outras Transf. De Convênios ou Instrumentos Congeneres da União	
TOTAL	4.422,48

ARTIGO. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, o produto de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

EDEMILSON
MARINO DOS
SANTOS:3304
1233851

Assinado de forma
digital por EDEMILSON
MARINO DOS
SANTOS:33041233851
Dados: 2023.02.24
13:28:17 -04'00'

Nova Monte Verde, 30 de dezembro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - L - Declaração de Veracidade - RPPS

APÊNDICE - L

Declaração de Veracidade - RPPS



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	PREVVER FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro 2021	Segurados	7.121,15	7.121,15	20/01/2022 24/04/2022			0,00
Dezembro 2021	Patronal	12.065,42	12.065,42	20/01/2022 24/01/2022			0,00
Janeiro	Segurados	80.595,80 50.823,99	29.771,81 50.823,99	31/01/2022 01,02,09 e 10/02/2022			0,00
Janeiro	Patronal	136.554,71 86.701,39	49.853,32 86.701,39	31/01/2022 01,02,09 e 10/02/2022			0,00
Fevereiro	Segurados	96.903,44	96.903,44	07/03/2022			0,00
Fevereiro	Patronal	164.184,00	164.184,00	07/03/2022			0,00
Março	Segurados	107.911,04	107.911,04	11/04/2022			0,00
Março	Patronal	182.834,02	182.834,02	11/04/2022			0,00
Abril	Segurados	107.169,02	107.169,02	17/05/2022			0,00
Abril	Patronal	181.576,73	181.576,73	17/05/2022			0,00
Mai	Segurados	106.520,61	106.520,61	15/06/2022			0,00
Mai	Patronal	180.478,25	180.478,25	15/06/2022			0,00
Junho	Segurados	107.444,47	107.444,47	15/07/2022			0,00
Junho	Patronal	182.043,48	182.043,48	15/07/2022			0,00
Julho	Segurados	110.021,34	110.021,34	12/08/2022			0,00
Julho	Patronal	186.409,50	186.409,50	12/08/2022			0,00
Agosto	Segurados	109.032,91	109.032,91	19/09/2022			0,00
Agosto	Patronal	184.734,57	184.734,57	19/09/2022			0,00
Setembro	Segurados	105.960,33	105.960,33	17/10/2022			0,00
Setembro	Patronal	179.528,64	179.528,64	17/10/2022			0,00
Outubro	Segurados	112.519,93	112.519,93	11/11/2022			0,00
Outubro	Patronal	190.642,57	190.642,57	11/11/2022			0,00
Novembro	Segurados	108.826,74	108.826,74	07/12/2022			0,00
Novembro	Patronal	184.385,17	184.385,17	07/12/2022			0,00
13	Segurados	124.307,47 17.594,02	106.713,45 17594,02	19/12/2022 20/12/2022			0,00



Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde
Av. Mato Grosso S/N, - Centro, Nova Monte Verde – MT.
Fone: (0XX66) 3597-2800

13	Patronal	210.614,14 29.809,58	180.804,56 29.809,58	19/12/2022 20/12/2022			0,00
Dezembro	Segurados	120.695,07 8.494,85	112.200,22 8.494,85	28/12/2022 29/12/2022			0,00
Dezembro	Patronal	204.494,18 14.392,79	190.101,39 14.392,79	28/12/2022 29/12/2022			0,00
TOTAL GERAL							



Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde
 Av. Mato Grosso S/N, - Centro, Nova Monte Verde – MT.
 Fone: (0XX66) 3597-2800

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	2.825,78	2.825,78	31/01/2022			0,00
Janeiro	Patronal	4.787,67	4.787,67	31/01/2022			0,00
Fevereiro	Segurados	3.621,11	3.621,11	25/02/2022			0,00
Fevereiro	Patronal	4283,26	4283,26	25/02/2022			0,00
Março	Segurados	4.026,99	4.026,99	31/03/2022			0,00
Março	Patronal	6.822,86	6.822,86	31/03/2022			0,00
Abril	Segurados	4.026,99	4.026,99	29/04/2022			0,00
Abril	Patronal	6.822,86	6.822,86	29/04/2022			0,00
Maio	Segurados	4.026,99	4.026,99	31/05/2022			0,00
Maio	Patronal	6.822,86	6.822,86	31/05/2022			0,00
Junho	Segurados	4.253,71	4.253,71	30/06/2022			0,00
Junho	Patronal	7.226,99	7.226,99	30/06/2022			0,00
Julho	Segurados	3.807,58	3.807,58	29/07/2022			0,00
Julho	Patronal	6.451,12	6.451,12	29/07/2022			0,00
Agosto	Segurados	4.026,99	4.026,99	31/08/2022			0,00
Agosto	Patronal	6.822,86	6.822,86	31/08/2022			0,00
Setembro	Segurados	4.026,99	4.026,99	30/09/2022			0,00
Setembro	Patronal	6.822,86	6.822,86	30/09/2022			0,00
Outubro	Segurados	4.027,00	4.027,00	31/10/2022			0,00
Outubro	Patronal	6.822,86	6.822,86	31/10/2022			0,00
Novembro	Segurados	4.026,99	4.026,99	30/11/2022			0,00
Novembro	Patronal	6.822,86	6.822,86	30/11/2022			0,00
13	Segurados	3.693,28	3.693,28	09/12/2022			0,00
13	Patronal	6.257,53	6.257,53	09/12/2022			0,00
Dezembro	Segurados	4.026,99	4.026,99	22/12/2022			0,00
Dezembro	Patronal	6.822,86	6.822,86	22/12/2022			0,00
TOTAL GERAL							



Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde
Av. Mato Grosso S/N, - Centro, Nova Monte Verde – MT.
Fone: (0XX66) 3597-2800

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	225,27	225,27	28/01/2022			0,00
Janeiro	Patronal	432,49	432,49	28/01/2022			0,00
Fevereiro	Segurados	225,27	225,27	28/02/2022			0,00
Fevereiro	Patronal	432,49	432,49	28/02/2022			0,00
Março	Segurados	349,53	349,53	30/03/2022			0,00
Março	Patronal	592,21	592,21	30/03/2022			0,00
Abril	Segurados	293,53	293,53	28/04/2022			0,00
Abril	Patronal	497,33	497,33	28/04/2022			0,00
Maio	Segurados	293,53	293,53	30/05/2022			0,00
Maio	Patronal	497,33	497,33	30/05/2022			0,00
Junho	Segurados	293,53	293,53	30/06/2022			0,00
Junho	Patronal	497,33	497,33	30/06/2022			0,00
Julho	Segurados	293,53	293,53	28/07/2022			0,00
Julho	Patronal	497,33	497,33	28/07/2022			0,00
Agosto	Segurados	293,53	293,53	31/08/2022			0,00
Agosto	Patronal	497,33	497,33	31/08/2022			0,00
Setembro	Segurados	293,53	293,53	30/09/2022			0,00
Setembro	Patronal	497,33	497,33	30/09/2022			0,00
Outubro	Segurados	293,53	293,53	31/10/2022			0,00
Outubro	Patronal	497,33	497,33	31/10/2022			0,00
Novembro	Segurados	293,53	293,53	30/11/2022			0,00
Novembro	Patronal	497,33	497,33	30/11/2022			0,00
13	Segurados	293,53	293,53	13/12/2022			0,00
13	Patronal	497,33	497,33	13/12/2022			0,00
Dezembro	Segurados	293,53	293,53	28/12/2022			0,00
Dezembro	Patronal	497,33	497,33	28/12/2022			0,00
TOTAL GERAL							

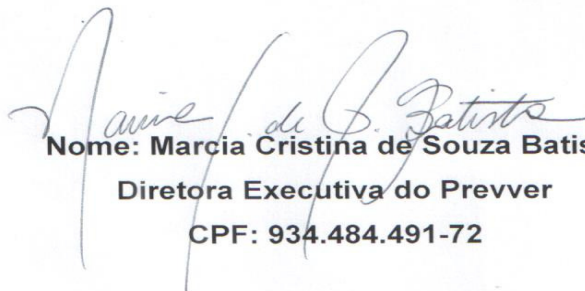
Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Orgão devedor PREFEITURA MUNICIPAL	Exercício	Valor devido (R\$)	Valor Pago R\$
Segurado	2021	7.121,15	7.121,15
Patronal	2021	8.423,42	8.423,42
Suplementar	2021	3.642,00	3.642,00

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Nova Monte Verde - MT, 31 de Dezembro de 2022.


Nome: Marcia Cristina de Souza Batista
Diretora Executiva do Prevver
CPF: 934.484.491-72





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - M - Despesas com Merenda Escolar

APÊNDICE - M

Despesas com Merenda Escolar



CONSULTA DE EMPENHOS - FUNÇÃO 12 - SUB FUNÇÃO 122, 361 e 365

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/2022

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado R\$	Descrição
04/03/2022	001511/2022	LINO DA SILVA E CIA LTDA ME	12.999,98	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME A DISPENSA DE LICITACAO 14/2022 E CI 69/2022.
10/03/2022	001624/2022	LINO DA SILVA E CIA LTDA ME	15.399,97	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME A DISPENSA DE LICITACAO 14/2022 E CI 69/2022.
16/03/2022	001664/2022	LINO DA SILVA E CIA LTDA ME	7.414,02	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME A DISPENSA DE LICITACAO 14/2022 E REQ 1009.
05/04/2022	002326/2022	LINO DA SILVA E CIA LTDA ME	2.827,30	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQ 1356.
04/04/2022	002295/2022	MERCADO ESPERANÇA LTDA	2.964,72	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQ 1332.
04/04/2022	002301/2022	MERCADO ESPERANÇA LTDA	2.265,74	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQ 1338.
05/04/2022	002325/2022	MERCADO ESPERANÇA LTDA	4.146,16	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQ 1358.
29/04/2022	003009/2022	MERCADO ESPERANÇA LTDA	3.571,41	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQ 1758.
02/05/2022	003072/2022	MERCADO ESPERANÇA LTDA	2.443,59	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQ 1813.
26/05/2022	003874/2022	MERCADO ESPERANÇA LTDA	2.392,10	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQ 2480.
30/05/2022	003894/2022	MERCADO ESPERANÇA LTDA	4.646,67	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQ 2500.
02/06/2022	004210/2022	MERCADO ESPERANÇA LTDA	2.720,29	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQ 2620.
22/09/2022	007471/2022	MERCADO ESPERANÇA LTDA	3.225,02	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQUISICAO 4799.
28/09/2022	007777/2022	MERCADO ESPERANÇA LTDA	3.526,18	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 05/2022 E REQUISICAO 4930.
24/10/2022	008317/2022	MERCADO ESPERANÇA LTDA	4.391,15	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQUISICAO 5385.
01/11/2022	008656/2022	MERCADO ESPERANÇA LTDA	4.317,45	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQUISICAO 5483.
01/11/2022	008658/2022	MERCADO ESPERANÇA LTDA	3.979,80	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQUISICAO 5482.
14/12/2022	009923/2022	MERCADO ESPERANÇA LTDA	2.214,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQUISICAO 6070.
02/02/2022	000690/2022	NOSSOL E NOSSOL LTDA	7.240,63	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME PREGAO No 01/2021 E REQ 411.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado R\$	Descrição
03/02/2022	000723/2022	NOSSOL E NOSSOL LTDA	2.303,32	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER ESCOLAS LOTADAS NA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME PREGAO N 01/2021 E O REQ 450.
01/04/2022	002265/2022	NOSSOL E NOSSOL LTDA	2.805,60	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQ 1323.
05/04/2022	002324/2022	NOSSOL E NOSSOL LTDA	7.163,13	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQ 1359.
28/04/2022	002953/2022	NOSSOL E NOSSOL LTDA	2.693,44	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQ 1741.
02/05/2022	003076/2022	NOSSOL E NOSSOL LTDA	2.119,60	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQ 1815.
30/05/2022	003893/2022	NOSSOL E NOSSOL LTDA	3.297,67	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQ 2501.
22/09/2022	007475/2022	NOSSOL E NOSSOL LTDA	5.325,66	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQUISICAO 4795.
28/09/2022	007774/2022	NOSSOL E NOSSOL LTDA	4.388,95	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 05/2022 E REQUISICAO 4941
28/09/2022	007778/2022	NOSSOL E NOSSOL LTDA	5.529,65	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 05/2022 E REQUISICAO 4929.
10/10/2022	007997/2022	NOSSOL E NOSSOL LTDA	2.251,95	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQUISICAO 5129.
24/10/2022	008316/2022	NOSSOL E NOSSOL LTDA	6.687,85	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQUISICAO 5387.
01/11/2022	008655/2022	NOSSOL E NOSSOL LTDA	4.999,94	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQUISICAO 5486.
01/11/2022	008661/2022	NOSSOL E NOSSOL LTDA	5.171,54	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE ITENS DO GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 5/2022 E REQUISICAO 5485.
		TOTAL	147.424,48	





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - N - Despesas com Cooperativa de Serviços

APÊNDICE - N

Despesas com Cooperativa de Serviços



CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/2022

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Descrição
02/02/2022	000673/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	4.035,06	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LIMPEZA E AUXILIAR DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO CONFORME O PREGAO 40/2019 E A REQ 402.
02/02/2022	000707/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	3.891,21	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA DE AUXILIAR OPERACIONAL LOGISTICO E SUPORTE CONFORME N 40/2019 E A REQ 379.
02/02/2022	000708/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	40.097,61	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA DE OPERADOR DE VEICULOS PESADOS E COLETOR DE LIXO CONFORME N 40/2019 E A REQ 378.
02/02/2022	000709/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	10.464,55	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA DE AUXILIAR OPERACIONAL LOGISTICO E SUPORTE E SEVERNTE DE LIMPEZA CONFORME N 40/2019 E A REQ 400.
03/02/2022	000743/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	8.593,53	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE AUXILIAR OPERACIONAL SERVENTE DE LIMPEZA E SERVICOS GERAIS PARA ATENDER SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PREGAO N 40/2019 E O REQ 419.
03/02/2022	000766/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	3.612,97	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICO ESPECIALIZADO SERVENTE DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME O PREGAO N 40/2019 E O REQ 473.
02/03/2022	001419/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	4.500,07	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA. PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO CONFORME PREGAO No 40/2019 E REQ 818.
03/03/2022	001457/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	3.613,01	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DA COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SEVICOSCOOPERSEVERS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME O PREGAO 40/2019 REQ 850
03/03/2022	001493/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	3.891,21	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUICICAO DE SERVICOS DA COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVICO SORRISO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 869.
03/03/2022	001495/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	11.964,52	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DA COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVICO SORRISO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 827.
04/03/2022	001527/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	16.556,09	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DA COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVICO SORRISO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 878.
04/03/2022	001540/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	44.739,37	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE PRESTACOES DE SERVICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS CONFORME PREGAO No 040/2019 E REQ 879.
07/03/2022	001549/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	5.718,02	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DESERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME PREGAO No 040/2019 E REQ 897.
06/04/2022	002360/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	6.640,91	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LIMPEZA E AUXILIAR DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 1386.
07/04/2022	002377/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	12.693,02	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS PRESTADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 1408.
07/04/2022	002391/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	20.765,62	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 1407.
08/04/2022	002417/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	3.613,01	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 1441.
08/04/2022	002426/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	11.141,55	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 1434.
08/04/2022	002432/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	44.133,16	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 1419.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Descrição
08/04/2022	002433/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	9.714,56	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 1454.
05/05/2022	003194/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	22.588,24	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA DE OPERADOR DE VEICULOS PESADOS AUXILIAR OPERACIONAL E SERVENTE DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 1937.
10/05/2022	003309/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	7.069,08	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA AUXILIAR OPERACIONAL SERVENTE DE LIMPEZA E AUXILIAR DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 1992.
10/05/2022	003314/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	3.613,01	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA AUXILIAR OPERACIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 1991.
10/05/2022	003332/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	22.209,70	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADO AUXILIAR OPERACIONAL E SERVENTE DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 2000.
10/05/2022	003340/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	17.459,74	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA AUXILIAR OPERACIONAL SERVENTE DE LIMPEZA E AUXILIAR DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 2001.
11/05/2022	003345/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	54.158,93	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA OPERADOR ONALDE VEICULOS PESADOS AUXILIAR OPERACIONAL COLETOR DE LIXO E OPERADOR DE MÁQUINAS ATENDENDENDO A SEC. DE OBRAS CONF. PREGAO 40/2019 E REQ 2016.
03/06/2022	004228/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	5.432,70	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA AUXILIAR OPERACIONAL SERVENTE DE LIMPEZA E AUXILIAR DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 2634.
03/06/2022	004238/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	27.411,50	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA OPERADOR DE VEICULOS PESADOS AUXILIAR OPERACIONAL E SERVENTE DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 2630.
06/06/2022	004294/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	26.050,85	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA AUXILIAR OPERACIONAL E SERVENTE DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 2695.
08/06/2022	004345/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	4.945,61	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA AUXILIAR OPERACIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 2733.
08/06/2022	004346/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	3.765,25	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA AUXILIAR DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 2734.
08/06/2022	004347/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	8.000,62	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA SERVENTE DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 2735.
08/06/2022	004385/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	2.227,02	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA OPERADOR DE VEICULOS PESADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQ 2762.
09/06/2022	004399/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	76.068,42	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA OPERADOR DE VEICULOS PESADOS AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS GERAIS COLETOR DE LIXO E OPERADOR DE MAQUINAS DA SEC DE OBRAS CONF PREGAO 40/2019 E REQ. 2781.
04/07/2022	005182/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	7.069,13	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (AUXILIAR DE OPERACIONAL SERVENTE DE LIMPEZA E AUXILIAR DE COZINHA) LOTADOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 3279.
04/07/2022	005189/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	74.404,89	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 3278.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Descrição
06/07/2022	005229/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	6.036,58	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (AUXILIAR OPERACIONAL) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 3333.
06/07/2022	005230/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	5.001,05	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (AUXILIAR DE COZINHA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 3334.
06/07/2022	005231/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	9.773,69	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (SERVENTE DE LIMPEZA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 3335.
06/07/2022	005255/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	18.589,39	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (OPERADOR DE VEICULOS PESADOS E SERVENTE DE LIMPEZA) ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 3296.
07/07/2022	005294/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	25.437,40	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (AUXILIAR OPERACIONAL E SERVENTE DE LIMPEZA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 3359.
07/07/2022	005295/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	2.406,58	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (OPERADOR DE VEICULOS PESADOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 3374.
07/07/2022	005296/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	2.047,33	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (OPERADOR DE VEICULOS PESADOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 3381.
29/07/2022	006006/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	9.663,48	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (AUXILIAR OPERACIONAL SERVENTE DE LIMPEZA E AUXILIAR DE COZINHA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO CONFORME O PREGAO 40/20 E REQUISICAO 3786.
29/07/2022	006011/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	23.433,53	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (OPERADOR DE VEICULOS PESADOS E SERVENTE DE LIMPEZA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 3782.
01/08/2022	006040/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	24.928,60	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADO (AUXILIAR OPERACIONAL E SERVENTE DE LIMPEZA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 3790.
01/08/2022	006047/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	65.921,47	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (OPERADOR DE VEICULOS PESADOS AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS GERAIS COLETOR DE LIXO E OPERADOR DE MAQUINAS) DA SEC. DE OBRAS CONF. PREGAO 40/2019 E REQ. 3795.
03/08/2022	006110/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	4.945,61	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (AUXILIAR OPERACIONAL) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 3852.
03/08/2022	006111/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	4.745,35	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (AUXILIAR DE COZINHA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 3853.
03/08/2022	006112/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	11.021,93	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (SERVENTE DE LIMPEZA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 3854.
04/08/2022	006131/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	4.454,19	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (OPERADOR DE VEICULOS PESADOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 3869.
29/08/2022	006856/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	9.317,52	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (AUXILIAR OPERACIONAL SERVENTE DE LIMPEZA E AUXILIAR DE COZINHA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 4310.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Descrição
30/08/2022	006859/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	2.376,87	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (AUXILIAR OPERACIONAL SERVENTE DE LIMPEZA E AUXILIAR DE COZINHA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 4338.
30/08/2022	006860/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	26.564,82	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (AUXILIAR OPERACIONAL E SERVENTE DE LIMPEZA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 40/2019.
30/08/2022	006884/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	69.457,85	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS (OPERADOR DE VICULOS PESADOS AUXILIAR OPERACIONAL SERVENTE DE LIMPEZA SERVICOS GERAIS COLETOR DE LIXO E OPERADOR DE MÁQUINAS) OBRAS PREGAO 40/2019 REQUISICAO 4332.
30/08/2022	006892/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	32.160,24	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO OBRA ESPECIALIZADA (OPERADOR DE VEICULOS AUXILIAR OPERACIONAL E SERVENTE DE LIMPEZA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 4320.
05/09/2022	007035/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	4.454,19	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (OPERADOR DE VICULOS PESADOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 4458.
08/09/2022	007103/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	5.437,35	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (AUXILIAR OPERACIONAL) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 4551.
08/09/2022	007104/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	17.118,50	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (AUXILIAR DE COZINHA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 4552.
29/09/2022	007783/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	3.395,39	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (AUXILIAR DE COZINHA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 4962.
29/09/2022	007784/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	24.928,54	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (AUXILIAR DE OPERACIONAL E SERVENTE DE LIMPEZA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 4963.
29/09/2022	007785/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	4.454,19	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (OPERADOR DE VEICULOS PESADOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 4957.
29/09/2022	007786/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	71.504,46	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (OPERADO DE VEICULOS PESADOS AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS GERAIS COLETOR DE LIXO E OPERADOR DE MÁQUINAS) . SECRETARIA DE OBRAS. CONF. PREGAO 40/2019 REQ 4956.
29/09/2022	007788/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	7.067,50	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (AUXILIAR OPERACIONAL SERVENTE DE LIMPEZA E AUXILIAR DE COZINHA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 4954.
29/09/2022	007789/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	42.169,77	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (OPERADOR DE VEICULOS PESADOS AUXILIAR OPERACIONAL E SERVENTE DE LIMPEZA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 4961.
29/09/2022	007796/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	9.314,32	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (AUXILIAR OPERACIONAL) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 4964.
29/09/2022	007797/2022	COOPERATIVA DE TRAB DOS PREST DE SERVIÇO SORRISO	13.112,26	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (AUXILIAR DE COZINHA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O PREGAO 40/2019 E REQUISICAO 4965.
TOTAL			1.194.093,69	





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - O - Despesas com Empresa Medclin

APÊNDICE - O

Despesas com Empresa Medclin



CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/2022

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Descrição
31/01/2022	000649/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	21.000,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO PSF II DOMINGOS G. DE SOUZA EM REGIME DE 40 HRS SEMANAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PREGAO COM R.P 22/2021 E REQ. 370
31/01/2022	000650/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	21.000,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO PSF II DOMINGOS G. DE SOUZA EM REGIME DE 40 HRS SEMANAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PREGAO COM R.P 22/2021 E REQ. 372
31/01/2022	000651/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	49.600,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NA UNIDADE MISTA DE SAUDE IGNACIO KONOPKA EM REGIME DE PLANTOES JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PREGAO COM R.P 22/2021 E REQ. 374
31/01/2022	000652/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	56.505,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NA UNIDADE MISTA DE SAUDE IGNACIO KONOPKA EM REGIME DE PLANTOES JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PREGAO COM R.P 22/2021 E REQ. 374
31/01/2022	000669/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	56.800,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NA UNIDADE MISTA DE SAUDE ALA COVID-19 IGNACIO KONOPKA EM REGIME DE PLANTOES JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PREGAO COM R.P 22/2021 E REQ. 371
03/02/2022	000740/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	11.400,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A ALA COVID PSF I DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PREGAO N 22/2021 E O REQ 420.
02/03/2022	001422/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	21.000,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF I. PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PREGAO No 22/2021 E REQ 814.
02/03/2022	001423/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	21.000,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF II. PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PREGAO No 22/2021 E REQ 815.
03/03/2022	001486/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	51.240,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQ 840.
03/03/2022	001487/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	44.800,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQ 841.
03/03/2022	001488/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	61.600,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQ 848.
31/03/2022	002148/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	21.000,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQ 1286.
31/03/2022	002150/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	21.000,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQ 1293.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Descrição
01/04/2022	002252/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	55.805,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQ 1313.
01/04/2022	002253/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	46.400,00	DESPESA EMPENHADA REFEERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQ 1312.
05/04/2022	002319/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	53.800,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQ 1369.
29/04/2022	002997/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	21.000,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS NA UNIDADE DE SAUDE FAMILIA I JOAO HUNKA NETO PSF I PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQ 1763.
29/04/2022	002999/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	21.000,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II DOMINGOS GONCALVES DE SOUZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQ 1764.
29/04/2022	003038/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	52.650,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS NA UNIDADE MISTA DE SAUDE IGNACIO KONOPKA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQ 1766.
29/04/2022	003039/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	46.200,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PLANTOES NA UNIDADE MISTA DE SAUDE IGNACIO KONOPKA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQ 1765.
29/04/2022	003041/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	30.400,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS NA ALA COVID PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQ 1769.
31/05/2022	004127/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	53.800,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQ 2540.
31/05/2022	004128/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	54.405,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQ 2541.
31/05/2022	004129/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	21.000,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQ 2542.
31/05/2022	004130/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	21.000,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQ 2543.
01/07/2022	005124/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	38.500,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAUDE LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQUISICAO 3229.
01/07/2022	005150/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	21.000,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NA UNIDADE SE SAUDE DA FAMILIA LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQUISICAO 3231.
01/07/2022	005151/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	21.000,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS NA UNIDADE DE SAUDE JOAO HUNKA NETO LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQUISICAO 3230.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Descrição
01/07/2022	005152/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	52.650,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAUDE IGNACIO KONOPKA LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQUISICAO 3228.
01/07/2022	005153/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	14.400,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER NA UNIDADE MISTA DE SAUDE IGNACIO KONOPKA LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQUISICAO 3226.
29/07/2022	005988/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	42.000,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQUISICAO 3787.
29/07/2022	005989/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	54.405,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQUISICAO 3788.
29/07/2022	005990/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	51.952,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQUISICAO 3789.
05/09/2022	006992/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	50.895,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAUDE IGNACIO KONOPKA LOTADA NA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQUISICAO 4452.
05/09/2022	006993/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	58.000,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAUDE IGNACIO KONOPKA LOTADA NA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQUISICAO 4451.
05/09/2022	006994/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	42.000,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A ALA COVID LOTADA NA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQUISICAO 4449.
05/10/2022	007853/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	47.000,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A UNIDADE MISTA IGNACIO KONOPKA LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQUISICAO 5013.
05/10/2022	007854/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	69.800,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQUISICAO 5012.
05/10/2022	007855/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	32.500,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER A UNIDADE IGNACIO KONOPKA LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQUISICAO 5011.
21/11/2022	009094/2022	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	8.000,00	DEPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADO NA ALA COVID ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME O PREGAO 22/2021 E REQUISICAO 5791.
		TOTAL	1.539.507,00	





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - P - Despesas com Pessoal empenhadas na Dotação 33.90.36.

APÊNDICE - P

Despesas com Pessoal empenhadas na Dotação 33.90.36.



CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/2022

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado R\$	Descrição
26/01/2022	000534/2022	PATRICIA SILVA DA CRUZ	5.413,18	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE ENFERMAGEM NA UNIDADE MISTA EM ATENDIMENTO DE URGENCIA 24 HORAS EM FAVOR DA PATRICIA SILVA DA CRUZ.
02/03/2022	001427/2022	PATRICIA SILVA DA CRUZ	4.801,63	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE ENFERMAGEM. PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME CI No 048/2022.
29/03/2022	002125/2022	PATRICIA SILVA DA CRUZ	5.235,68	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME A CI 73/2022.
27/04/2022	002928/2022	PATRICIA SILVA DA CRUZ	4.188,54	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE SERVICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME A CI 87/2022.
10/01/2022	000055/2022	WESLEY DEL MAZZO DE SOUZA LOPES	3.500,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AJUDA DE CUSTO AO MEDICO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS PARA CUSTEAR DESPESAS COM ESTADIA E ALIMENTACAO
07/02/2022	000849/2022	WESLEY DEL MAZZO DE SOUZA LOPES	3.500,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AJUDA DE CUSTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO PARA CUSTEAR DEPESA DE ALIMENTACAO E ESTADIA REF. AO MES DE FEVEREIRO DE 2022.
02/03/2022	001416/2022	WESLEY DEL MAZZO DE SOUZA LOPES	3.500,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AJUDA DE CUSTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICO PARA CUSTEAR DESPESAS DE ALIMENTACAO E ESTADIA REF. AO MES DE MARCO DE 2022.
18/03/2022	001796/2022	WESLEY DEL MAZZO DE SOUZA LOPES	3.500,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AJUDA DE CUSTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO PARA CUSTEAR DESPESAS DE ALIMENTACAO E ESTADIA REF. AO MES DE ABRIL DE 2022.
26/04/2022	002896/2022	WESLEY DEL MAZZO DE SOUZA LOPES	3.500,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AJUDA DE CUSTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO PARA CUSTEAR DEPESA DE ALIMENTACAO E ESTADIA REF. AO MES DE MAIO DE 2022.
01/06/2022	004149/2022	WESLEY DEL MAZZO DE SOUZA LOPES	3.500,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AJUDA DE CUSTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO PARA CUSTEAR DEPESA DE ALIMENTACAO E ESTADIA REF. AO MES DE JUNHO DE 2022.
24/06/2022	004791/2022	WESLEY DEL MAZZO DE SOUZA LOPES	3.500,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AJUDA DE CUSTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO PARA CUSTEAR DEPESA DE ALIMENTACAO E ESTADIA REF. AO MES DE JULHO DE 2022.
13/07/2022	005394/2022	WESLEY DEL MAZZO DE SOUZA LOPES	3.500,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AJUDA DE CUSTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO PARA CUSTEAR DEPESA DE ALIMENTACAO E ESTADIA REF. AO MES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2022.
26/08/2022	006627/2022	WESLEY DEL MAZZO DE SOUZA LOPES	3.500,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AJUDA DE CUSTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO PARA CUSTEAR DESPESA DE ALIMENTACAO E ESTADIA REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2022.
08/09/2022	007109/2022	WESLEY DEL MAZZO DE SOUZA LOPES	3.500,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AJUDA DE CUSTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO PARA CUSTEAR DESPESA DE ALIMENTACAO E ESTADIA REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2022.
10/10/2022	007970/2022	WESLEY DEL MAZZO DE SOUZA LOPES	3.500,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AJUDA DE CUSTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO PARA CUSTEAR DESPESA DE ALIMENTACAO E ESTADIA REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2022.
16/11/2022	008898/2022	WESLEY DEL MAZZO DE SOUZA LOPES	3.500,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A A AJUDA DE CUSTO AO PROGRMA MAIS MEDICO PARA CUSTEAR DESPESA DE ALIMENTACAO E ESTADIA REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO 2022.
14/12/2022	009939/2022	WESLEY DEL MAZZO DE SOUZA LOPES	3.500,00	DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AJUDA DE CUSTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO PARA CUSTEAR DEPESA DE ALIMENTACAO E ESTADIA REF. AO MES DE DEZEMBRO DE 2022.
		TOTAL	374.422,95	





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - Q - Demonstrativo do SIOPE

APÊNDICE - Q

Demonstrativo do SIOPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 6º Bimestre/2022

R\$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.004.287,92
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	8.044.836,87
1.2- Complementação da União ao FUNDEB	787.340,59
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	787.340,59
1.3- Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	172.110,46
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	145.884,37
1.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	26.226,09
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA
2- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.758.714,97
2.1- 361 - Ensino Fundamental	2.263.200,34
2.2- 365 - Ensino Infantil	4.495.514,63
2.2.1- Creche	2.147.538,84
2.2.2- Pré-Escola	2.347.975,79
3- Outras Despesas	2.738.750,83
3.1- 361 - Ensino Fundamental	2.409.881,01
3.1.1- Corrente	1.035.207,58
3.1.2- Capital	1.374.673,43
3.2- 365 - Ensino Infantil	328.869,82
3.2.1- Ensino Infantil (Creche)	157.103,42
3.2.1.1- Corrente	157.103,42
3.2.1.2- Capital	0,00
3.2.2- Ensino Infantil (Pré-escola)	171.766,40
3.2.2.1- Corrente	171.766,40
3.2.2.2- Capital	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	9.497.465,80



DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (+) CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)
5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.758.714,97	0,00
6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.687.341,98	512.518,51
7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
8-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	810.123,82	0,00
9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	507.238,10	0,00
10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	196.077,45	0,00
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8)	9.497.465,80	512.518,51

LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB	Valor
12- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
12.1 - Exigido (70% de 1)	6.303.001,54
12.2 - Aplicado Após Deduções (5(a) - 5(b))	6.758.714,97
13- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil	
13.1 - Exigido (50% de (1.2.2 + 1.3.2))	406.783,34
13.2 - Aplicado Após Deduções (9(a) - 9(b))	507.238,10
14- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
14.1 - Exigido (15% de (1.2.2 + 1.3.2))	122.035,00
14.2 - Aplicado Após Deduções (10(a) - 10(b))	196.077,45
15- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
15.1 - Exigido (10% de 1)	900.428,79
15.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - 6(a) - 7(a) - 8(a) + (6(b) + 7(b) + 8(b))]	19.340,63

INDICADORES DO FUNDEB	PERCENTUAL
16- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(12.2 / 1) x 100%]	75,06
17- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) X 100%]	62,35
18- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(14.2 / (1.2.2 + 1.3.2) X 100%]	24,10
19- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(15.2 / 1) x 100%]	0,21



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB
20- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	577.861,47
21- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.004.287,92
22- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.497.465,80
23- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	84.683,59
24- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
26- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	84.683,59

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador/CRC	Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XX





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - R - Certificado - CRP

APÊNDICE - R

Certificado - CRP





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Nova Monte Verde UF: MT

CNPJ Principal: 37.465.556/0001-63

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 09/06/2023

VÁLIDO ATÉ 06/12/2023

**N.º 980119 -
220851**





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - S - Repasses Duodécimos

APÊNDICE - S

Repasses Duodécimos



Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

☒ Consulta parametrizada

Mês de referência

Conta contábil

DEZEMBRO

45112020100

Data	C...	Num. lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	I...	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
05/01/2022	2	2010000341	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	117.000,00	1117928115000000000	Pela interferência financeira realizada em 05/01/2022 - lcto 000001 via banco.
18/01/2022	2	2010000329	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	32.364,90	1117928115000000000	Pela interferência financeira realizada em 18/01/2022 - lcto 000001 via banco.
16/02/2022	2	2020000236	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	149.364,90	1117928115000000000	Pela interferência financeira realizada em 16/02/2022 - lcto 000001 via banco.
17/03/2022	2	2030000190	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	149.364,90	1117928115000000000	Pela interferência financeira realizada em 17/03/2022 - lcto 000001 via banco.
18/04/2022	2	2040000185	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	149.364,90	1117928115000000000	Pela interferência financeira realizada em 18/04/2022 - lcto 000001 via banco.
17/05/2022	2	2050000203	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	149.364,90	1117928115000000000	Pela interferência financeira realizada em 17/05/2022 - lcto 000001 via banco.
15/06/2022	2	2060000182	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	149.364,90	1117928115000000000	Pela interferência financeira realizada em 15/06/2022 - lcto 000001 via banco.
18/07/2022	2	2070000204	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	149.364,90	1117928115000000000	Pela interferência financeira realizada em 18/07/2022 - lcto 000001 via banco.
17/08/2022	2	2080000214	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	149.364,90	1117928115000000000	Pela interferência financeira realizada em 17/08/2022 - lcto 000001 via banco.
19/09/2022	2	2090000154	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	149.364,90	1117928115000000000	Pela interferência financeira realizada em 19/09/2022 - lcto 000001 via banco.
18/10/2022	2	2100000155	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	149.364,90	1117928115000000000	Pela interferência financeira realizada em 18/10/2022 - lcto 000001 via banco.
17/11/2022	2	2110000213	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	149.364,90	1117928115000000000	Pela interferência financeira realizada em 17/11/2022 - lcto 000001 via banco.
19/12/2022	2	2120000313	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCI...		0,00	149.364,90	1117928115000000000	Pela interferência financeira realizada em 19/12/2022 - lcto 000001 via banco.

0,00 1.792.378,80





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - T - Devolução de Duodécimo

APÊNDICE - T

Devolução de Duodécimo



7253

APLIC [Módulo Auditoria] :: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE :: CNPJ: 33683772000124 ::

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Emissão Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

☒ Consulta parametrizada

Mês de referência

Conta contábil

DEZEMBRO

35112090100

Data	C...	Num. lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	I...	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
24/06/2022	2	2060000313	1	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		100.000,00	0,00	1117928115000000000	Pela interferência financeira realizada em 24/06/2022 - lcto 000001 via banco.
29/12/2022	2	2120000753	1	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		70.000,00	0,00	1117928115000000000	Pela interferência financeira realizada em 29/12/2022 - lcto 000001 via banco.
30/12/2022	2	2120000767	1	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		1.291,22	0,00	1117928115000000000	Pela interferência financeira realizada em 30/12/2022 - lcto 000001 via banco.

171.291,22 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - U - Decreto nº 236/2022

APÊNDICE - U

Decreto nº 236/2022





MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº. 00236/2022

**Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar
no valor que menciona e das outras providências.**

O Senhor Edemilson Marino dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1206/2022, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica cancelado/revogado o valor de R\$ 1.687,90 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) aberto através do credito adicional suplementar Decreto Municipal nº 157/2022, anula-se na presente data junto ao orçamento programa de 2022 a seguinte dotação orçamentaria

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade: 004 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL	
Função: 12 – EDUCAÇÃO	
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0018 – RECURSOS VINCULADOS AO FNDE	
Atividade: 2032 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE ENS. FUND.	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo	1.687,90
Fonte: 1.552.000 – Transferencia de Recursos do FNDE, Ref. Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
TOTAL	1.687,90

ARTIGO. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, o produto de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

EDEMILSON
MARINO DOS
SANTOS:330
41233851

Assinado de forma
digital por EDEMILSON
MARINO DOS
SANTOS:33041233851
Dados: 2023.02.24
13:44:13 -04'00'

Nova Monte Verde, 30 de dezembro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

